



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.187, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 985.349,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, e Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, no valor de R\$985.349,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
32621 - 2.13.1.10.302.2076.2610 (Gestão do Serv. de Atendimento SAMU) 33904000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)1600.023100.....	450.000,00
34964 - 2.17.01.15.453.2069.2674 (Infraestrutura do Transporte Coletivo Urbano) 33604500 (Subvenções Econômicas)1500.010000	229.506,00
35074 - 2.16.01.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100(Obras e Instalações)1501.316171	305.843,00
TOTAL	985.349,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
32597 - 2.13.01.10.302.2076.2610 (Gestão dos Serviços de Atendimento SAMU) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)1600.023100.....	450.000,00
35001 – 2.13.01.10.302.2076.2613 (Apoio e Fortalecimento da Rede de Urgência 33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) 1500.010000	229.506,00
34096 – 2.08.01.28.846.2050.3556 (Reserva Orçamentária para contrapartidas Municipais para Convênios e Contratos) 44905100 (Obras e Instalações)1501.010000	305.843,00
TOTAL	985.349,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 10.302.2076.2610.3390400.1600.....	450.000,00
R 10.302.2076.2610.33903900.1600.....	450.000,00
A 15.453.2069.2674.33604500.1500.....	229.506,00
R 10.302.2076.2613.33903900.1500.....	229.506,00
A 15.451.2069.1565.44905100.1501.....	305.843,00
R 28.846.2050.3556.44905100.1501.....	305.843,00
TOTAL.....	985.349,00

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 16.018 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E ALTERA A “COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO ePAD NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS”, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.609 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 005/2023/EPAD, da Comissão Especial para Implantação do ePAD;

Considerando o Ofício nº 327/2023/GAB/Corregedoria, da Corregedoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 15.609 de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º Nomear o Sr. **Marcos Henrique Paiva Silva, Matrícula 27.874**, em substituição ao Sr. Frederico Souza Morais, matrícula 60.453, nomeado através da Portaria nº 15.609 de 07 de agosto de 2023.

Art. 3º Incluir a Sra. **Érica Araújo de Oliveira, Matrícula 27.845**, como membro na Comissão Especial para implantação do ePAD no Município de Sete Lagoas.

Art. 4º Alterar os incisos I e III do art. 2º da Portaria nº 15.609 de 07 de agosto de 2023, para incluir novas matrículas das servidoras Fernanda Mariele Fonseca Neves e Thaís Guimarães Pinto Cardoso.

Art. 5º Os incisos do artigo 2º da Portaria nº 15.609 de 07 de agosto de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

“Art. 2º (...)

I – Fernanda Mariele Fonseca Neves – Matrícula: 27.848;

II – Marcos Henrique Paiva Silva – Matrícula: 27.874;

III – Thaís Guimarães Pinto Cardoso – Matrícula: 27.846;

IV – Aline Arthuso Marques – Matrícula: 88.108;

V – Simone Teodoro Vieira Teixeira – Matrícula: 23.949.

VI - Érica Araújo de Oliveira – Matrícula: 27.845.”

Art. 6º Designar, sem ônus, o servidor Sr. Frederico Souza Morais, matrícula 60.453, para dar suporte tecnológico e acompanhar esta Comissão Especial.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 (dezenove) de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de Janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DUILLIAM NASCIMENTO SANTOS

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.099 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA CONSELHEIROS TUTELARES DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990, e,

Considerando a classificação final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sete Lagoas, conforme Lei Federal nº. 8.069/2015, Lei Municipal nº. 8.439/2015, Resolução do CONANDA nº 170/2014, Resolução do CMDCA nº 229/2015 e Resolução do CMDCA nº 248/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, nos Setores correspondentes, os abaixo relacionados, a partir de 10 (dez) de Janeiro de 2024:

I – Setor I:

- Ana Maria Ribeiro Souza;
- Cristina Oliveira Valadares;
- Glauciane Duarte Pereira de Aquino;
- Jéssica Soares;
- Sarah Talita Moura Goulart de Oliveira.

II – Setor II:

- Gleice Ribeiro Abreu;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- Josiane Guilherme Pereira;
- Simone Aparecida Ribeiro e Silva;
- Talita Ribeiro Veloso Maciel;
- Vitória Stephanie de Souza Silva.

III – Setor III:

- Antônia de Fátima Gonçalves Rabelo;
- Diana Cecília de Almeida Silva;
- Edson Flávio Moreira;
- Elidiane Meira de Araújo;
- Márcia Aparecida e Oliveira Rodrigues.

Art. 2º Os Conselheiros Tutelares exercerão o mandato para o quadriênio de 2024/2027.

Art. 3º O mandato se encerrará no dia 09 (nove) de Janeiro de 2027, conforme preceitua o art. 139, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 11 de Janeiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 16.232 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando a Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023 que “*Altera Lei Complementar nº 81, de 04 de setembro de 2.003, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências*”;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2.023 que dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de Agente de Fiscalização: Fiscal de Obras e Serviços e Fiscal de Limpeza e Posturas, e Técnico de Nível Médio-Fiscal Ambiental, que atenderem as exigências, no cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental do Grupo Superior Geral do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais;

Considerando que a Servidora optou pelo enquadramento previsto na referida Lei;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **FLAVIANE GUIMARÃES SALES**, matrícula nº 24.874, nomeada e empossada no Cargo de Técnico Nível Médio-Fiscal Ambiental, o ENQUADRAMENTO no cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental do Grupo Superior Geral do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais e padrão de vencimento GSG4I, a partir de 11 (onze) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 05 de Fevereiro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

PORTARIA Nº 16.233 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando a Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023 que “*Altera Lei Complementar nº 81, de 04 de setembro de 2003, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências*”;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023 que dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de Agente de Fiscalização: Fiscal de Obras e Serviços e Fiscal de Limpeza e Posturas, e Técnico de Nível Médio-Fiscal Ambiental, que atenderem as exigências, no cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental do Grupo Superior Geral do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais;

Considerando que a Servidora optou pelo enquadramento previsto na referida Lei;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA ALVES REZENDE**, matrícula nº 24.954, nomeada e empossada no Cargo Técnico Nível Médio-Fiscal Ambiental, o ENQUADRAMENTO no cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental do Grupo Superior Geral do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais e padrão de vencimento GSG4I, a partir de 12 (doze) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 05 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

PORTARIA Nº 16.247 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Conceder, a pedido, a Prorrogação da Licença Sem Vencimentos, concedida ao servidor, Sr. **GESIEL FÉLIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 26.026, Vigia I, no período de 12/02/2.024 a 12/02/2.026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 16.248 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando a Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2.023 que “*Altera Lei Complementar nº 81, de 04 de setembro de 2.003, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências*”;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2.023 que dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de Agente de Fiscalização: Fiscal de Obras e Serviços e Fiscal de Limpeza e Posturas, e Técnico de Nível Médio-Fiscal Ambiental, que atenderem as exigências, no cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental do Grupo Superior Geral do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais;

Considerando que a Servidora optou pelo enquadramento previsto na referida Lei;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **GLEICY TEREZINHA FERREIRA CÉSAR**, matrícula nº 26.684, nomeada e empossada no Cargo de Técnico Nível Médio-Fiscal Ambiental, o ENQUADRAMENTO no cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental do Grupo Superior Geral do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais e padrão de vencimento GSG4I, a partir de 06 (seis) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

PORTARIA Nº 16.249 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE ENQUADRAMENTO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando a Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023 que “*Altera Lei Complementar nº 81, de 04 de setembro de 2.003, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências*”;

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023 que dispõe sobre o enquadramento do cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior-Auditor Técnico Fiscal de Tributos Municipais pertencente ao Grupo Superior, no Grupo Superior Especial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas;

Considerando que a Servidora ocupante do cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior-Auditor Técnico Fiscal de Tributos Municipais optou pelo enquadramento previsto na referida Lei;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **SORAIA DAS GRAÇAS MARQUES**, matrícula nº 21.776, nomeada e empossada no Cargo de Técnico Nível Superior-Auditor Fiscal, o ENQUADRAMENTO com o deslocamento do Grupo Superior para o Grupo Superior Especial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais e padrão de vencimento GSE41, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 16.250 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando a Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023 que “*Altera Lei Complementar nº 81, de 04 de setembro de 2.003, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências*”;

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2023 que dispõe sobre o enquadramento do cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior-Auditor Técnico Fiscal de Tributos Municipais pertencente ao Grupo Superior, no Grupo Superior Especial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas;

Considerando que a Servidora ocupante do cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior-Auditor Técnico Fiscal de Tributos Municipais optou pelo enquadramento previsto na referida Lei;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **PAOLA FERNANDES VALOIS**, matrícula nº 26.486, nomeada e empossada no Cargo de Técnico Nível Superior-Auditor Fiscal, o ENQUADRAMENTO com o deslocamento do Grupo Superior para o Grupo Superior Especial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais e padrão de vencimento GSE41, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 16.251 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando a Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2.023 que “*Altera Lei Complementar nº 81, de 04 de setembro de 2.003, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências*”;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2.023 que dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos públicos efetivos de Agente de Fiscalização: Fiscal de Obras e Serviços e Fiscal de Limpeza e Posturas, e Técnico de Nível Médio-Fiscal Ambiental, que atenderem as exigências, no cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental do Grupo Superior Geral do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais;

Considerando que o Servidor optou pelo enquadramento previsto na referida Lei;

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **LEONARDO SANTIAGO CERQUEIRA LIMA**, matrícula nº 26.273, nomeado e empossado no Cargo de Agente de Fiscalização: Fiscal de Posturas, o ENQUADRAMENTO no cargo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental do Grupo Superior Geral do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais e padrão de vencimento GSG4I, a partir de 05 (cinco) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

PORTARIA Nº 16.258 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 182, inciso III e art. 184, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

Considerando a Decisão Administrativa emitida no Processo Administrativo nº 039/2022,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

RESOLVE:

Demitir, a Sra. **JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 5016667, a partir de 11 (onze) de outubro de 2023, na forma do artigo 182, inciso III, art. 184, inciso I e art. 182, *caput*, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016.

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.259 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ocupado pela Sra. **JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 5016667, a partir de 11 (onze) de outubro de 2023, tendo em vista sua demissão.

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.260 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício 087/2024/GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 99/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação da Sra. **REGIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS**, efetuada através da Portaria nº 15.976 de 30 (trinta) de Dezembro de 2023, para exercer a Função Gratificada II, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Protocolos Assistenciais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.261 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício 088/2024/GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 100/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação da Sra. **VANESSA MARÇAL**, efetuada através da Portaria nº 15.976 de 30 (trinta) de Dezembro de 2.023, para exercer a Função Gratificada II, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Apoio Técnico e Insumos Essenciais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.262 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício 089/2024/GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 101/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação da Sra. **MERCIONARA MACHADO TOLEDO**, efetuada através da Portaria nº 16.075 de 11 (onze) de Janeiro de 2024, para exercer a Função Gratificada II, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Odontologia, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.263 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício 090/2024/GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 102/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação do Sr. **THIAGO BOAVENTURA ALMEIDA DA SILVA**, efetuada através da Portaria nº 15.976 de 30 (trinta) de Dezembro de 2023, para exercer a Função Gratificada II, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Prevenção e Controle de Doenças, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.267 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o requerimento da servidora pública municipal, pleiteando a declaração de vacância do respectivo cargo público ocupado, em virtude de posse em outro cargo inacumulável;

Considerando que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, no Município de Sete Lagoas, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos termos do art. 35, inciso V e art. 38, inciso IV da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024, a vacância do cargo público ocupado pela servidora abaixo relacionada, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 35, inciso V e art. 38, inciso IV da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO
KELLY AMARAL DE FREITAS	26.427	Pedagogo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2024.

Sete Lagoas, 08 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 16.273 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA DIRETOR ESCOLAR II.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990 e de acordo com a Lei Complementar nº 80 de 04 (quatro) de Setembro de 2003,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **NIRES DA SILVA**, matrícula nº 2.319, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, com exercício na Escola Municipal “Isis da Silva Oliveira”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 15 (quinze) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 15 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.274 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **VITÓRIA APARECIDA CUNHA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Ouvidoria Geral do Município, na Controladoria Geral do Município, a partir de 15 (quinze) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 15 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DUILIAM NASCIMENTO SANTOS

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 16.275 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 8.893/2016, alterada pela Portaria nº 15.832 de 13/11/2023;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **TÂNIA APARECIDA FONSECA PIRES PEREIRA**, matrícula nº 5011479, Auxiliar de Enfermagem, a redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 15 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.276 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **HELLEN CRÍSTIE DA ROCHA QUEIRÓS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 15 de Fevereiro de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

PORTARIA Nº 16.277 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **CRISTIANE MARÇAL DE MATOS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2.024.

Sete Lagoas, 15 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

PORTARIA Nº 16.278 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **MATHEUS HENRIQUE COSTA DE PAULA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2.024.

Sete Lagoas, 15 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

PORTARIA Nº 16.280 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA SUPERVISOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **RICARDO DO NASCIMENTO SILVA ARAÚJO**, para exercer a Função Gratificada II, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Programas de Tecnologia da Informação em Educação, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2.024.

Sete Lagoas, 16 de Fevereiro de 2.024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 16.290 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ROSEMEIRE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 19 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

PORTARIA Nº 16.291 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Nomear, a Sra. **BÁRBARA MIRANDA DIAS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 05 (cinco) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 19 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

KARINE ARAÚJO RIBEIRO
Secretária Municipal da Mulher

PORTARIA Nº 16.292 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA SUPERVISOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **IVONETE FERNANDA DA SILVA MATOS**, da Função Gratificada I, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Prestação de Contas do Município, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 19 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 16.293 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **IVONETE FERNANDA DA SILVA MATOS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 19 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 16.294 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA SUPERVISOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **VANDERLUCIO PEREIRA CARDOSO**, da Função Gratificada I, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Atendimento, Expediente e Documentos Contábeis, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 19 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 16.295 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **VANDERLUCIO PEREIRA CARDOSO**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 19 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 16.298 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Considerando o Ofício 111/2024/GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício nº 158/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação do Sr. **WANDERSON WAGNER LEAL**, efetuada através da Portaria nº 15.976 de 30 (trinta) de Dezembro de 2.023, para exercer a Função Gratificada II, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Gestão de Contratos de Prestadores de Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 20 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.299 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 158/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação do Sr. **WANDERSON WAGNER LEAL**, efetuada através da Portaria nº 15.976 de 30 (trinta) de Dezembro de 2.023, para exercer Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, no Núcleo de Licitações e Compras, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 20 de Fevereiro de 2024

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

PORTARIA Nº 16.300 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Nomear, o Sr. **EDUARDO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, retroagindo tal ato a 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 20 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 16.301 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **LUIZ CARLOS FERRAZ**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, retroagindo tal ato a 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 20 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 16.302 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA VAGO O CARGO DE PEDAGOGO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 35, inciso III e artigo 38, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas,

RESOLVE:

Tornar vago, o Cargo de PEDAGOGO, ocupado pelo Sr. **VINÍCIUS COSTA**, matrícula nº 6.085, a partir de 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2.024, tendo em vista sua Aposentadoria por Tempo de Serviço do Professor, conforme Carta de Concessão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 20 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ROSELENE ALVES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

PORTARIA Nº 16.303 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE ENQUADRAMENTO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990,

Considerando a Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2.023 que “*Altera Lei Complementar nº 81, de 04 de setembro de 2.003, que Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências.*”;

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 280 de 22 (vinte e dois) de Novembro de 2.023 que dispõe sobre o enquadramento do cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior-Auditor Técnico Fiscal de Tributos Municipais pertencente ao Grupo Superior, no Grupo Superior Especial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas;

Considerando que a Servidora ocupante do cargo público efetivo de Técnico de Nível Superior-Auditor Técnico Fiscal de Tributos Municipais optou pelo enquadramento previsto na referida Lei;

RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **FERNANDA DE FÁTIMA MELO LOPES**, matrícula nº 26.898, nomeada e empossada no Cargo de Técnico Nível Superior-Auditor Fiscal, o ENQUADRAMENTO com o deslocamento do Grupo Superior para o Grupo Superior Especial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, com a carga horária de 40 horas semanais e padrão de vencimento GSE41, retroagindo tal ato a 1º (primeiro) de Dezembro de 2023.

Sete Lagoas, 21 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PORTARIA Nº 16.304 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando o requerimento da servidora pública municipal, pleiteando a declaração de vacância do respectivo cargo público ocupado, em virtude de posse em outro cargo inacumulável;

Considerando que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, no Município de Sete Lagoas, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público, nos termos do art. 35, inciso V e art. 38, inciso IV da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2.024, a vacância do cargo público ocupado pela servidora abaixo relacionada, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. art. 35, inciso V e art. 38, inciso IV da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO
GRAZIELLY CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	25.823	Auxiliar de Professor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/02/2024.

Sete Lagoas, 21 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 16.306 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL IV.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **KÁTIA SILENE FERREIRA DOS SANTOS**, servidora efetiva, matrícula 5016505, para exercer a Função Gratificada, de nível IV, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2024.

Sete Lagoas, 21 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 16.310 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº. 192 de 30(trinta) de Março de 2.016(Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **TALITA RIBEIRO VELOSO MACIEL**, da função de Conselheiro Tutelar, a partir de 02 (dois) de Fevereiro de 2024, conforme Termo que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 21 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 16.311 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990, e,

Considerando a classificação final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sete Lagoas, conforme Lei Federal nº 8.069/2015, Lei Municipal nº 8.439/2015, Resolução do CONANDA nº 170/2014, Resolução do CMDCA nº 229/2015 e Resolução do CMDCA nº 248/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no Setor II, a Sra. **ROZENILDA CÂNDIDA DE JESUS**, a partir de 02 (dois) de Fevereiro de 2024, em substituição a Sra. Talita Ribeiro Veloso Maciel, que requereu sua exoneração.

Sete Lagoas, 21 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 16.316 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício 115/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **FLÁVIA JULIENE SANTOS DA SILVA**, efetuada através da Portaria nº 15.976 de 30 (trinta) de Dezembro de 2023, para exercer a Função Gratificada II, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Planejamento e Gestão Orçamentária do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 22 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

PORTARIA Nº 16.317 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL IV.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **FLÁVIA JULIENE SANTOS DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula 5016188, para exercer a Função Gratificada, de nível IV, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo tal ato a 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 22 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.318 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o Ofício 114/GAB/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do Sr. **FREDERICO FERNANDINO DE OLIVEIRA**, efetuada através da Portaria nº 15.976 de 30 (trinta) de Dezembro de 2023, para exercer a Função Gratificada I, de Recrutamento Limitado de Supervisor do Núcleo de Gestão dos Contratos da Rede Especializada, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 22 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 16.319 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA FUNÇÃO GRATIFICADA – NÍVEL IV.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **FREDERICO FERNANDINO DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, matrícula 5016238, para exercer a Função Gratificada, de nível IV, de Recrutamento Limitado, na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo tal ato a 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Sete Lagoas, 22 de Fevereiro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATOS.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA VALDIRENE GUILHERME PEREIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA VERONICA DE MATOS BARBOSA SALES, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA ZEZITA DE OLIVEIRA GOULART, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARILDA RIBEIRO DA COSTA SANTOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E

MARILIA RIBEIRO DE FARIA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARINETE DA CONCEIÇÃO SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARLI MOREIRA DA COSTA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARTA TEODORA SOUTO TAVARES, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MAURA ERENICE MACHADO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
DATA DA RESCISÃO: 16/05/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MEIRE APARECIDA DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 31/07/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MONICA MARIA DE ARAUJO SANTOS CABRAL, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MONICA RENATA DE ASSIS ARAUJO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 09/05/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E NADIA MENEZES GUALBERTO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E NEDITE GUEDES DOS SANTOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E NEIDE MARQUES DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E NIZETE ALVES DA CRUZ, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ORESTINA DE ARAÚJO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PATRICIA DA CONCEIÇÃO SOARES CABRAL, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PATRICIA DA VEIGA FRANÇA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E REGINA CELIA DE DEUS, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E REJANE DE ALMEIDA SANTOS SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ROSANGELA MARIA DE JESUS SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ROSE MEIRE MARTINS DOS SANTOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

ROSELY BATISTA MONTEIRO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ROSILENE DOS SANTOS TORRES, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SANDRA LUZIA CARNEIRO SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SARA PEREIRA BARBOSA SOUZA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SCHIRLEY APARECIDA PEREIRA VIEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SILVANA DE FATIMA A DE SOUZA DUQUE, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SILVANIA MENDES FULGENCIO SANTOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SIRENE DA CONCEIÇÃO COELHO GOMES, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SOLANGE BEATRIZ DE MOURA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SOLANGE RODRIGUES COELHO DE ASSIS, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SONIA MARIA DA COSTA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SORAYA DE SOUSA RAMOS MOURA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SUZIANNE MARIA MAGALHÃES REIS FRANÇA ARAÚJO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TELISMAR MENDES SOARES SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TERESINHA CLEIDE SILVA DE SOUZA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TEREZINHA GOMES OLIVEIRA SOUZA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VALERIA CORDEIRO JORGE DO CARMO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANIA LUCIA ARAUJO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANIA LUCIA FRANCO ALVES, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANIA MARIA DOS ANJOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANIA PERPETUA DE CARVALHO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 17/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANIA RODRIGUES ALVES, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO

DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANILZA APARECIDA ALVES F VIEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VERA APARECIDA GONÇALVES, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 31/07/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VERA LUCIA DE OLIVEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VILMA GARCIA CARDOSO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VIVIANE MERCES FRANCA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 01/08/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ZELIA DO AMPARO FERREIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ZILDA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS CARVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ZILDA FERREIRA SANTIAGO, QUE EXERCEU O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA CAROLINA TEIXEIRA RAPOSO, QUE EXERCEU O CARGO DE: INSPETOR ESCOLAR, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 13/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SIMONE IRENO DE SALES, QUE EXERCEU O CARGO DE: INSPETOR ESCOLAR, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADNEY PEREIRA RODRIGUES, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALEX FABIANO LIMA DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA LUIZA MACIEL CANDIDO, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELICA MENDES, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELIZY BARRETO MARQUES MARTINS, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E APARECIDA DE FATIMA ANDRADE MARIZ, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CARLOS WARLEY VIEIRA DE CASTRO, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DANIEL DA CONCEICAO SOUZA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DANIELA DE SOUSA QUINTINO MARTINS, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DAVID MARTINS SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DIEGO LEONARDO FELIX, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EDUARDA CANUTO RAMOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ERIKA DE OLIVEIRA SOUZA ROCHA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E FABIO ANTONIO PEREIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E GABRIELLE TEIXEIRA AQUINO, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E GILVAN SOARES BORGES, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E HENRIQUE DE DEUS VIEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IGOR ROSA DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E INES DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IONE DE SA BATISTA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ISRAEL MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JANAINA MOREIRA COELHO DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JEFFTER MESSIAS GONÇALVES, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JONATHAN DE OLIVEIRA LIMA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 16/05/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JULIANA ZELIA MARTINS ALVES, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LEANDRO ANDRE RODRIGUES NOGUEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LORENA MARQUES FERREIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LORENZO DE PAULA PEREIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARAISA FERNANDES, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCELA VIEIRA DOS SANTOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 07/02/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA AVE, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCUS VINICIUS BARTHOLOMEU MACIEL, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARLON JOSE ANDRE, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E

NATALIA GERVICA DO CARMO, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PAULO JOSE DE GODOY E SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PERLA FERNANDA DA COSTA MARQUES, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RAFAEL MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RAIMUNDA ANGELICA MALAQUIAS COELHO, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RANIERI BRITO DE ASSIS, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RICARDO BARBOSA ALVES, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RONAN REIS DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E THAMIRES TATYANNE RODRIGUES FARIA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VALERIA CRISTIANE OLIMPIO DE SOUZA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VICTOR DINIZ DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VITORIA AVELINA MARCAL, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WALDEMAR PEREIRA BARBOSA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WASHINGTON LUIZ DE SOUZA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WEIVER MORAIS DE SOUZA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.DE OF. PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CINTIA CRISTINA COUTINHO DE SOUZA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E FLÁVIO ALEXANDRE DE ALMEIDA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IZABELA DE PAULA GONCALVES MARTINS, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IZABELLA MOREIRA CARVALHO, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RONALD MARTINS DE PAULA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WANDERSON MARCELINO MACHADO, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WESLEY ROCHA DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 10/04/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

ADAIR APARECIDO DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALBERTH SILVA RIBEIRO, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ARIZ DE JESUS DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CASSIA MARIA PONTELO, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EDILBERTO FRANCA AZEREDO, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EDILSON LOURENCO PACHECO, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EDIMAR ANTUNES MOREIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EDNILSON RODRIGUES DOS REIS, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E FERNANDA DE MOURA ALVES, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E FRANCISCO MARCAL DE OLIVEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E GILBERTO MARQUES DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E GILSON SANTANA DIAS, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IGO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JOAO PAULO APARECIDO GUILHERME, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JULIO FALCAO DE MATOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LUIZ GOMES DE ASSIS, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MAGGNUN HENRIQUE PEREIRA BITENCOURT, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCOS ANTONIO DE JESUS, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCOS ANTONIO SOARES, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA JOSE DA COSTA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E NATALIA TEIXEIRA REIS LIMA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 13/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ODAIR EUGENIO MOREIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E

PAULO ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E REINALDO LOPES DE SOUZA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 15/09/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RICARDO HENRIQUE DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ROBERTO DOS REIS MATIAS DA COSTA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 07/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SERGIO ANTONIO MOURA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WALQUIRIA LACERDA MATOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WILLIAM ALVES DE MOURA, QUE EXERCEU O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
DATA DA RESCISÃO: 29/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALCIONE DA SILVA LOPES PEIXOTO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALINE APARECIDA FRANÇA DE ABREU, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ARIANE FERREIRA SANTOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E BETANIA DA COSTA GUERRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 31/07/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CELIA DA SILVA MOREIRA ALMEIDA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 31/07/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CRISLEY DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 13/07/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DEBORA KELLY VIEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELAINE DOS SANTOS SILVEIRA MARTINELLI, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELIANA APARECIDA RIBEIRO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELIZA REIS, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELIZABETE ROCHA FERNANDES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELIZABETH MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 14/02/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EVA CLARICE MENDES DA SILVA ARAUJO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 01/02/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IARA LOBO DE CARVALHO DIANA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ILDERLANIA PATRICIA GONCALVES, QUE EXERCEU



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JULIANA FERREIRA REDOAN, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 27/02/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JULIANA PAULA GONCALVES SANTOS, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E KATIA AURELIA ABREU PALHARES LEAL, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LEIDILAINÉ DE JESUS DIAS, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LETICIA SOARES TEIXEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LIVIA DE SOUSA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MÁRCIA AUGUSTA GONÇALVES CARVALHO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCIA MOREIRA DE SIQUEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA DE FATIMA COSTA PAIXAO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA EUGENIA GONCALVES CUNHA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA REGINA PEREIRA DA FE RIBEIRO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA VIRGINIA FRANCO MENDONCA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARILENE ALVES PEREIRA PONTELO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARLENE MACHADO DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARLENE MARTINS TEIXEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PALMIRA DIAS SOARES ALVES E OLIVEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RAQUEL GOMES RODRIGUES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 30/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RAWEL JANICE DIONISIO PONTELLO SMITH, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SILVANA DE FATIMA MAXIMO COSTA TOME, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SILVANA MARIA FREITAS TAVARES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SILVANIA APARECIDA DE LIMA DUMONT, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SIONE DE OLIVEIRA NUNES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SOLANGEM APARECIDA CHAMONE MARQUES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 15/05/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SORAYA MACEDO PALMA SOARES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 05/05/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TANIA APARECIDA DE SOUZA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 01/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TERESINHA GERALDA TAVARES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VALERIA MARIA FONSECA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANDERLUCIA DA SILVA LEITE, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 31/07/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VIVIAN PEREIRA RODRIGUES LOPES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 01/06/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADA MARIA TEIXEIRA PRAES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADELIA CRISTINA DE ALMEIDA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADEMILDE GONCALVES MOURA DA CRUZ, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADEMIR DE BARROS JUNIOR, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA ABREU AZEVEDO CARVALHO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 17/04/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E

ADRIANA APARECIDA DA SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA CECILIO GONCALVES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 31/07/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA MARQUES ANTONIO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA MARTINS VIEIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA PEREIRA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIELLE JOCASTA TEODORO TAVARES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALBERTO DOS REIS ASSUMCAO JUNIOR, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALCIONE DA SILVA LOPES PEIXOTO, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALCIONE MARIA DE ALMEIDA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA APARECIDA DOS ANJOS SILVA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA APARECIDA XAVIER ALVES, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA KELLY PIRES CARDOSO ALMEIDA, QUE EXERCEU O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. DATA DA RESCISÃO: 22/12/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RONALDO ROCHA RODRIGUES VILELA, QUE EXERCEU O CARGO DE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DA RESCISÃO: 23/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RAIMUNDA ANGÉLICA MALAQUIAS COELHO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PED, - ARTESANATO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E APARECIDA DE FÁTIMA ANDRADE MARIZ, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PED, - ARTESANATO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCIA HELENA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE: SERVENTE ESCOLAR, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 02/01/2024 ATÉ 31/01/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CARLA LOPES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: SERVENTE ESCOLAR, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 17/01/2024 ATÉ 22/03/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA DOS ANJOS BARBOSA ARAÚJOS NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE: SERVENTE ESCOLAR, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 02/01/2024 ATÉ 31/01/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELAINE APARECIDA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE: SERVENTE ESCOLAR, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 02/01/2024 ATÉ 31/01/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JOANA D'ARC DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 02/01/2024 ATÉ 31/01/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALLANA ANDREA RESENDE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 02/01/2024 ATÉ 31/01/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ISRAEL MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - CAPOEIRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WASHINGTON LUIZ DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - CAPOEIRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DIEGO LEONARDO FELIX, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - CAPOEIRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LEANDRO ANDRE RODRIGUES NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - CAPOEIRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA LUIZA MACIEL CANDIDO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - CAPOEIRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DAVID MARTINS SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - CAPOEIRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PAULO JOSÉ DE GODOY E SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - CAPOEIRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E

ADNEY PEREIRA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - CAPOEIRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARAISA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - CAPOEIRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JOELMA REIS DE SIQUEIRA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 03/01/2024 ATÉ 31/01/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RAFAEL MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - JAZZ, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E GILVAN SOARES BORGES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - VIOLA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E NATALIA GERVICA DO CARMO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - BALLE, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IONE DE SA BATISTA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - ARTES, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WEIVER MORAES DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - ARTES, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CRISTIANO APARECIDO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - FANFARRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCUS VINICIUS BARTHOLOMEU MACIEL, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - FANFARRA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JULIANA ZELIA MARTINS ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - JUDÔ, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VITORIA AVELINA MARÇAL, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - JUDÔ, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELICA MENDES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - TEATRO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EDUARDA CANUTO RAMON, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - TEATRO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LORENZO DE PAULA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - ARTES PLÁSTICAS, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IZABELA DE PAULA GONÇALVES MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - INFORMÁTICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ERIKA DE OLIVEIRA SOUZA ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - INFORMÁTICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELA DE SOUZA MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - INFORMÁTICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IZABELLA MOREIRA CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - INFORMÁTICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 02/01/2024 ATÉ 31/01/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RODRIGO SANTOS DE MORAES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - INFORMÁTICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LORENA MARQUES FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - DANÇA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RONAN REIS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA - DANÇA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS, PARA EXERCER O



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – DANÇA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E THAMIREZ TATYANNE RODRIGUES FARIA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – DANÇA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E FRANCISLENE PEREIRA CARDEAL DE DEUS, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – DANÇA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VALERIA CRISTIANE OLÍMPIO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – DANÇA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JANAINA MOREIRA COELHO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – ESPORTE, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RANIERI BRITO DE ASSIS, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – ESPORTE, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALEX FABIANO LIMA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – ESPORTE, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DANIELA DE SOUSA QUINTINO MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – ESPORTE, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VICTOR DINIZ DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – ESPORTE, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WALDEMAR PEREIRA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – KARATE, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CAMILA ARIELE OLIVEIRA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – CANTO/CORA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DANIEL DA CONCEIÇÃO SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – CANTO/CORA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RICARDO BARBOSA ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – CANTO/CORA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E INES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – CANTO/CORA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CARLOS WARLEY VIEIRA DE CASTRO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – CANTO/CORA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARLON JOSE ANDRE, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – CANTO/CORA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA AVELAR, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – CANTO/CORA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E FABIO ANTONIO PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST. DE OFIC. PEDAGÓGICA – CANTO/CORA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCIA CRISTINA DO PRADO PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANTONIO AUGUSTO PAES NUNES, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E KARINE PATRICIA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TATIANE BATISTA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E YBLAMAR JUNIO RIBEIRO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SANDRA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CAMILA DE JESUS COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIANE GONÇALVES SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MANOEL DA ANUNCIACÃO CORREA, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SAMUEL PEREIRA ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IVANA PEREIRA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E HELOISA HELENA SOARES NETO, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E NATALIA GOMES FARIA, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E NATHALIA DA SILVA LEITE, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VINICIUS MENDES MATIAS, PARA EXERCER O CARGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TELISMAR MENDES SOARES SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TERESINHA CLEIDE SILVA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TEREZINHA GOMES OLIVEIRA SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VALERIA CORDEIRO JORGE DO CARMO, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA CARMEM PEREIRA DE SOUZA CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 14/03/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E KARINE DIONE LOPES E COSTA DE JESUS, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

GISELLE DE CASTRO MARIZ, PARA EXERCER O CARGO DE: AUX. DE SECRETARIA, no (a) SECRETARIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANIA LUCIA ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANIA LUCIA FRANCO ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANIA MARIA DOS ANJOS, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANIA PERPETUA DE CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 17/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANIA RODRIGUES ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANILZA APARECIDA ALVES F VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VERA APARECIDA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 31/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VERA LUCIA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VILMA GARCIA CARDOSO, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VIVIANE MERCES FRANCA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 01/08/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ZELIA DO AMPARO FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ZILDA APARECIDA GONCALVES DE ASSIS CARVA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ZILDA FERREIRA SANTIAGO, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA CAROLINA TEIXEIRA RAPOSO, PARA EXERCER O CARGO DE: INSPETOR ESCOLAR, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,40, 01/02/2023 ATÉ 13/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SIMONE IRENO DE SALES, PARA EXERCER O CARGO DE: INSPETOR ESCOLAR, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,40, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADNEY PEREIRA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALEX FABIANO LIMA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA LUIZA MACIEL CANDIDO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELICA MENDES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELIZY BARRETO MARQUES MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E APARECIDA DE FATIMA ANDRADE MARIZ, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CARLOS WARLEY VIEIRA DE CASTRO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DANIEL DA CONCEICAO SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DANIELA DE SOUSA QUINTINO MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DAVID MARTINS SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DIEGO LEONARDO FELIX, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EDUARDA CANUTO RAMOS, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ERIKA DE OLIVEIRA SOUZA ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E FABIO ANTONIO PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E GABRIELLE TEIXEIRA AQUINO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E GILVAN SOARES BORGES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E HENRIQUE DE DEUS VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IGOR ROSA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E INES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IONE DE SA BATISTA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ISRAEL MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

JANAINA MOREIRA COELHO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JEFFTER MESSIAS GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JONATHAN DE OLIVEIRA LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 16/05/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JULIANA ZELIA MARTINS ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LEANDRO ANDRE RODRIGUES NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LORENA MARQUES FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LORENZO DE PAULA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARAISA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCELA VIEIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O

CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 07/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCIA APARECIDA AZEVEDO DE OLIVEIRA AVE, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCUS VINICIUS BARTHOLOMEU MACIEL, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARLON JOSE ANDRE, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E NATALIA GERVICA DO CARMO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PAULO JOSE DE GODOY E SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PERLA FERNANDA DA COSTA MARQUES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RAFAEL MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

RAIMUNDA ANGELICA MALAQUIAS COELHO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RANIERI BRITO DE ASSIS, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RICARDO BARBOSA ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RONAN REIS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E THAMIREZ TATYANNE RODRIGUES FARIA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VALERIA CRISTIANE OLIMPIO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VICTOR DINIZ DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VITORIA AVELINA MARCAL, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E

WALDEMAR PEREIRA BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WASHINGTON LUIZ DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WEIVER MORAIS DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.DE OF.PEDAG., no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CINTIA CRISTINA COUTINHO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E FLÁVIO ALEXANDRE DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IZABELA DE PAULA GONCALVES MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IZABELLA MOREIRA CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RONALD MARTINS DE PAULA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WANDERSON MARCELINO MACHADO, PARA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EXERCER O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WESLEY ROCHA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: INST.INFORMATICA, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 10/04/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADAIR APARECIDO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALBERTH SILVA RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ARIZ DE JESUS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CASSIA MARIA PONTELO, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EDILBERTO FRANCA AZEREDO, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EDILSON LOURENCO PACHECO, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E

EDIMAR ANTUNES MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EDNILSON RODRIGUES DOS REIS, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E FERNANDA DE MOURA ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E FRANCISCO MARCAL DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E GILBERTO MARQUES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E GILSON SANTANA DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IGO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JOAO PAULO APARECIDO GUILHERME, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JULIO FALCAO DE MATOS, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LUIZ GOMES DE ASSIS, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MAGNUN HENRIQUE PEREIRA BITENCOURT, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCOS ANTONIO DE JESUS, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCOS ANTONIO SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA JOSE DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E NATALIA TEIXEIRA REIS LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 13/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ODAIR EUGENIO MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO

DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PAULO ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E REINALDO LOPES DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 15/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RICARDO HENRIQUE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ROBERTO DOS REIS MATIAS DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 07/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SERGIO ANTONIO MOURA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WALQUIRIA LACERDA MATOS, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WILLIAM ALVES DE MOURA, PARA EXERCER O CARGO DE: MOTORISTA EDUCACAO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.310,00, 01/02/2023 ATÉ 29/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALCIONE DA SILVA LOPES PEIXOTO, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALINE APARECIDA FRANÇA DE ABREU, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ARIANE FERREIRA SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E BETANIA DA COSTA GUERRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 31/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CELIA DA SILVA MOREIRA ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 31/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CRISLEY DE OLIVEIRA SANTOS SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 13/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DEBORA KELLY VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELAINE DOS SANTOS SILVEIRA MARTINELI, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELIANA APARECIDA RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELIZA REIS, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELIZABETE ROCHA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELIZABETH MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 14/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E EVA CLARICE MENDES DA SILVA ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E IARA LOBO DE CARVALHO DIANA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ILDERLANIA PATRICIA GONCALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JULIANA FERREIRA REDOAN, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 27/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JULIANA PAULA GONCALVES SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E KATIA AURELIA ABREU PALHARES LEAL, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LEIDLAINÉ DE JESUS DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LETICIA SOARES TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LIVIA DE SOUSA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MÁRCIA AUGUSTA GONÇALVES CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARCIA MOREIRA DE SIQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA DE FATIMA COSTA PAIXAO, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA EUGENIA GONCALVES CUNHA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA REGINA PEREIRA DA FE RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA VIRGINIA FRANCO MENDONCA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARILENE ALVES PEREIRA PONTELO, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARLENE MACHADO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARLENE MARTINS TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E PALMIRA DIAS SOARES ALVES E OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RAQUEL GOMES RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 30/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RAWEL JANICE DIONISIO PONTELLO SMITH, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SILVANA DE FATIMA MAXIMO COSTA TOME, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SILVANA MARIA FREITAS TAVARES, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SILVANIA APARECIDA DE LIMA DUMONT, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SIONE DE OLIVEIRA NUNES, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SOLANGEM APARECIDA CHAMONE MARQUES, PARA

EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 15/05/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SORAYA MACEDO PALMA SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 05/05/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TANIA APARECIDA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 01/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TERESINHA GERALDA TAVARES, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VALERIA MARIA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VANDERLUCIA DA SILVA LEITE, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 31/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VIVIAN PEREIRA RODRIGUES LOPES, PARA EXERCER O CARGO DE: PEDAGOGO, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.737,00, 01/02/2023 ATÉ 01/06/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADA MARIA TEIXEIRA PRAES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADELIA CRISTINA DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADEMILDE GONCALVES MOURA DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED.BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADEMIR DE BARROS JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA ABREU AZEVEDO CARVALHO, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 17/04/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA APARECIDA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA CECILIO GONCALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 31/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA MARQUES ANTONIO, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA MARTINS VIEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIANA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ADRIELLE JOCASTA TEODORO TAVARES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALBERTO DOS REIS ASSUMCAO JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALCIONE DA SILVA LOPES PEIXOTO, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALCIONE MARIA DE ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA APARECIDA DOS ANJOS SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA APARECIDA XAVIER ALVES, PARA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS REIS, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA KELY PIRES CARDOSO ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA UCHOA EMERY, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 31/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA LOPES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA BARBOSA LAPORTE, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA FERNANDES LOPES MAIA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/05/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALESSANDRA MARIA DA CUNHA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALICE TOMAZ SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALINE DIAS FRANCA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALINE GABRIELE DA SILVA DUARTE, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALINE LEILA BARBOZA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALINE RODRIGUES DOS REIS, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALINE SOARES BRUNO, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALLANA ANDREA RESENDE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ALUIZIO BORGES DA COSTA JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 01/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

AMANDA EVANGELISTA MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 25/04/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E AMANDA RAMOS DUTRA CASSIMIRO, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E AMINE SOUZA SOARES DE ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 30/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA CAROLINA DA SILVA GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA CLAUDIA SOARES DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA CRISTINA RODRIGUES ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA FLAVIA PALHARES CARVALHO, PARA EXERCER

O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 29/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA GABRIELA SILVA FRANCA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA LUCIA DE SOUSA GONCALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 31/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA MARIA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA MARIA NETA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 31/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA PAULA DE FREITAS, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA PAULA DE OLIVEIRA PAIVA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANA PAULA OLIVEIRA SILVA VILLANOVA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANDRÉIA APARECIDA DIAS DA CRUZ SILVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANDREIA CRISTINA COELHO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 31/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANDREIA MARA CUNHA NEVES REIS, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANDREIA RIBEIRO LEITE, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANDREIA SANTIAGO MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANDREZA RODRIGUES FIGUEIREDO, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 14/02/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELA APARECIDA GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELA DE SOUZA MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELA MARIA DE MATOS AZEVEDO, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 31/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELA RENATA DE OLIVEIRA COSTA AVELAR, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANTONIETA ISABEL DUARTE GUIMARAES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 31/07/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E APARECIDA ALVES RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS.(PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E APARECIDA LUISA BLAZUTE, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ARIADINE FURTADO NEPOMUCENO, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF. ED. BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 14/03/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ARIADNA DA COSTA ALMEIDA, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ARIADNE LUZIA BARBOSA COELHO, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 06/09/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ARISTENE FERNANDA MENDES DO AMARAL, PARA EXERCER O CARGO DE: PROF.ED.BAS. (PEB), no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.555,56, 01/02/2023 ATÉ 22/12/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JOCASTA BLAZUTE DE FARIAS, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELISANGELA MARQUES DOS REIS, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CATIA CRISTINA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ANGELITA SELMA MARTINS, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E TELISMAR MENDES SOARES SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MARIA IZABEL BATISTA GOMES DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 01/06/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ERICA DE OLIVEIRA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E JUNIA URCINO DA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LARISSA AMORIM BARCELOS, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E LUANA ALMEIDA DE ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E WILLIAN MARTINS DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VALERIA CORDEIRO JORGE DO CARMO, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E CAROLINE OLIVEIRA FARIA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ARIELE DE FATIMA MOREIRA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E BEATRIZ CUNHA BICALHO, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ILZILANE GOMES FONSECA AGUIAR, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELIANA SOARES DE ALMEIDA FREITAS, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E SILVANA GONÇALVES BORBA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ILMA LEANDRO ROSA CARMO, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E RENATA CRISTINA CESARIO SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VICTOR JUNIO SOUZA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E VIVIANE MERCES FRANÇA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DEBORA PEREIRA RIBEIRO RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MIRLLY APARECIDA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ILTA MARIA PEREIRA DA COSTA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELAINE BATISTA GOMES, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E MIRIAM ALVES DO ALTISSIMO LIMA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E ELIZANGELA ALVES RODRIGUES BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE: CUIDADOR INFANTIL, no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. VALOR MENSAL: R\$ 1.420,00, 01/02/2024 ATÉ 20/12/2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MINAS GERAIS - (CESMA).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024.

A Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Sete Lagoas-Minas Gerais (**CESMA**), instituída por meio da Portaria nº 15.485 de 23 de Junho de 2023, com a alteração da Portaria nº 15.805 de 01º de Novembro de 2023 e, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Decreto Municipal nº 6.449, de 07 de janeiro de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo de Estágio para a formação de **cadastro de reserva** para a contratação de estudantes de cursos de educação superior em nível de graduação e de ensino médio em nível de educação profissional técnica, junto às instituições de ensino que tenham firmado convênio com o Município de Sete Lagoas para cessão de estagiários.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, exclusivamente, na modalidade de estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, destinado ao preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do certame, para atendimento das demandas da Administração Pública Direta do Município de Sete Lagoas/MG.

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

- Ler atentamente o presente Edital e as normas nele citadas;
- Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição;
- Estar matriculado em alguma das instituições de ensino conveniadas, relacionadas no ANEXO I, além de estar com frequência regular em algum dos cursos relacionados no ANEXO II deste Edital;
- Não ter firmado e cumprido Termo de Compromisso de Estágio junto ao Município de Sete Lagoas por 2 (dois) anos completos, para o mesmo curso que pretende se inscrever no presente processo seletivo;
- Possuir conta do **gmail** para acesso à página de inscrição;
- Preferencialmente, residir no Município de Sete Lagoas.

1.3 Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de educação superior ou ensino técnico, em instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o Município de Sete Lagoas, conforme relação do ANEXO I.

1.4 Não será deferida a inscrição do candidato matriculado em instituição que não conste no referido anexo, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.5 Não será deferida a inscrição do candidato que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.

1.6 Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última (observar o que dispõe o Item 5 do presente Edital).

1.7 Nos termos do § 1º, incisos I e II do artigo 5º do Decreto nº 6.449, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de Estágio, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Sete Lagoas, caracteriza-se para os fins deste edital:

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - **Estágio obrigatório**, aquele definido como tal na diretriz curricular do curso, cuja carga horária é requisito para a conclusão e obtenção de diploma, e somente será realizado sem ônus para o Poder Executivo e de acordo com a conveniência administrativa, observando-se o interesse público;

II - **Estágio não-obrigatório**, aquele desenvolvido como **atividade opcional**, acrescida à carga horária regular e obrigatória do estagiário, cuja concessão depende da conveniência administrativa, da observância do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária para a sua realização.

1.8 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>.

1.9 O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, além de seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, avisos, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecendo à legislação atinente, sendo que a execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Município de Sete Lagoas-Minas Gerais (CESMA), que se constitui como única instância para a realização deste processo de seleção, em todas as suas etapas.

1.10 O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 A participação no presente processo seletivo é aberta a todos os estudantes dos cursos descritos no ANEXO II, sendo que a contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento dos requisitos mencionados, inclusive, quanto ao período acadêmico mínimo e máximo e a regularidade documental.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS).

2.1 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - § 5º ART. 17 DA LEI Nº 11.788/2008.

2.1.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, informem o interesse de concorrer à vaga e, **necessariamente**, faça o upload de laudo médico, contendo as informações descritas no subitem 2.1.4, alínea b e seguintes, assim como, as atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

2.1.2 Nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.1.3 Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) das vagas, a que se refere o subitem 2.1.1, resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior.

2.1.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) marcar o campo da página da inscrição que declara o desejo em concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência;
- b) anexar, no campo especificado na página de inscrição o Laudo Médico que deverá conter:
 - b.1) data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes do fim do prazo de inscrição deste Edital;
 - b.2) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
 - b.3) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - b.4) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - b.5) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente realizada até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao último dia das inscrições;
 - b.6) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizada até 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao último dia das inscrições;
 - b.7) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do candidato e o carimbo; **caso contrário, o laudo não terá validade.**

2.1.5 Conforme Lei Municipal nº 9.566/2023, o candidato surdo ou com deficiência auditiva que necessitar de intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para quaisquer atos necessários à sua participação no certame, inclusive para interposição de recursos administrativos, poderá solicitar auxílio, por meio do e-mail processoseletivo@administracao.setelagoas.mg.gov.br.

2.1.6 O candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, a apresentar o Laudo Médico **original**, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, na hipótese de constatação de falsidade e/ou adulteração do documento, além da desclassificação do processo seletivo.

2.1.7 O candidato com deficiência que não assinalar no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas e/ou não anexar a documentação exigida neste Edital para PCD concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

2.1.8 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pelo Núcleo de Estágio, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para fins de verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada que será avaliada por junta médica indicada pelo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Ente Municipal.

2.1.9 O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

2.1.10 Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado na posição imediatamente posterior.

2.1.11 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.2 DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

2.2.1 Como promoção de política pública de ação afirmativa destinada ao enfrentamento das desigualdades étnicas, amparado pela Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, bem como em observância aos objetivos instituídos na Lei Municipal nº 8564 de 04 de maio de 2016, que "*DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - PMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

2.2.2 Poderão optar por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais, os candidatos que apresentem as **características fenotípicas** de pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que no ato de inscrição no processo seletivo assim se autodeclararem.

2.2.3 Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, a que se refere o item 2.2.1, resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior.

2.2.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros, este deverá, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição:

- a) **marcar o campo da página da inscrição que declara o desejo em concorrer a uma das vagas reservadas a negros (pretos ou pardos);**
- b) **preencher e assinar a autodeclaração disponível no ANEXO IV, além de protocolá-la digitalmente (upload) no campo especificado da página de inscrição;**

2.2.5 O candidato negro (preto ou pardo) que não assinalar no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas e/ou não anexar a documentação exigida neste Edital para autodeclarados negros concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

2.2.6 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e a confirmação de sua veracidade terá validade somente para a seleção de estagiários para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.

2.2.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no certame, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.2.8 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será **DECLASSIFICADO** do processo seletivo e, caso a constatação da falsa declaração ocorrer após a assinatura do termo de compromisso de estágio, terá seu contrato rescindido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.9 O candidato autodeclarado negro deverá comparecer, quando convocado, perante o Núcleo de Estágio, órgão responsável pela convocação, que poderá encaminhá-lo, em caso de controvérsia quanto à heteroidentificação racial, ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sete Lagoas (COMPIR/SL) para os fins de avaliação de tal condição, com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em outras informações que auxiliem na análise.

2.2.10 Caso seja constatado que o candidato não apresenta as características fenotípicas de pessoas negras (pretas ou pardas), o Núcleo de Estágio, em decisão fundamentada com base na avaliação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Sete Lagoas (COMPIR/SL), informará ao candidato a sua desclassificação do processo seletivo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

2.2.11 O candidato autodeclarado negro aprovado no processo seletivo terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

2.2.12 Na hipótese de desistência do candidato aprovado em vaga reservada a autodeclarados negros, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro classificado na posição imediatamente posterior.

2.2.13 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 6.449, de 07 de janeiro de 2021, o presente Edital nº 01/2024 e seus anexos. O candidato também deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, inclusive aqueles contidos na declaração apresentada pela instituição de ensino.

3.3 O Município de Sete Lagoas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em formulário disponível no link: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>.

3.5 O candidato interessado deverá preencher o formulário de inscrição e anexar (upload) a documentação exigida neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789> no período das **09h00, do dia 04/03/2024 (segunda-feira) até as 23h59min do dia 17/03/2024 (domingo)**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período e/ou por outro meio que não o endereço eletrônico mencionado.

3.6 Concluída a inscrição, será enviado um e-mail de confirmação para o e-mail cadastrado pelo candidato.

3.7 Para os fins desta seleção de estágio:

- a)** Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos Técnicos a partir do **segundo semestre até o penúltimo semestre do curso;**
- b)** Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação Tecnológica a partir do **segundo semestre até o penúltimo semestre do curso;**
- c)** Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação a nível de Bacharelado ou Licenciatura a partir do **terceiro semestre até o penúltimo semestre do curso, com exceção dos alunos do Curso de Graduação em Educação Física, que poderão se inscrever a partir de segundo semestre do curso.**

3.8 A comprovação dos requisitos constantes no subitem 3.7, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar, de maneira objetiva, o período em que o estudante está atualmente matriculado, **evidenciado, preferencialmente, em SEMESTRE.**

3.9 Toda documentação deverá ser **protocolada digitalmente (upload)** na página da ficha de inscrição, em arquivo em formato PDF, de **forma legível**, com tamanho máximo de 10 MB, e consistirá em:

- a)** Declaração emitida pela instituição de ensino conveniada, conforme consta do subitem 3.10, e exemplificada no ANEXO III deste Edital.
- b)** RG e CPF válidos (observar as disposições do item 3.9.1 deste Edital);
- c)** 01 (uma) foto 3x4 atualizada, (observar as disposições no item 3.9.2 deste Edital);
- d)** Laudo médico, na forma prevista na **alínea “c” do subitem 2.1.4** deste edital, no caso do candidato que optar por concorrer a uma das vagas reservadas à pessoa com deficiência;
- e)** Declaração específica, disponível no ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchida e assinalada com um X, no caso do candidato que optar por concorrer a uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

f) Carteira de estagiário emitida pelos Conselhos de Classe profissionais, opcionalmente.

3.9.1. Os documentos mencionados na alínea ‘b’ do Item 3.9 (RG e CPF) deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, serem digitalizados frente e verso, a fim de evitar possíveis fraudes.

3.9.2. A foto mencionada no inciso ‘c’ do Item 3.9 deverá ser recente (registrada há, no máximo, seis meses) e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme, formato 3x4.

3.10 Na declaração expedida pela instituição de ensino conveniada de que trata o subitem 3.9, alínea “a” deverá OBRIGATORIAMENTE constar:

- a) Nome e CNPJ da instituição de ensino conveniada;
- b) Nome completo do candidato;
- c) Documento de identificação do candidato (CPF e/ou RG);
- d) Informação quanto à regularidade da matrícula e frequência;
- e) Semestre em que o candidato se encontra matriculado, (informação relativa ao primeiro semestre de 2024);
- f) O nome do curso no qual o candidato encontra-se matriculado;
- g) O grau (médio/técnico ou superior/graduação) e/ou nível do curso (técnico, tecnológico, bacharelado ou licenciatura);
- h) Média aritmética simples obtida pelo candidato no ÚLTIMO SEMESTRE cursado;
- i) Assinatura do setor competente da instituição de ensino conveniada.

OBSERVAÇÃO: Média aritmética simples consiste no somatório das notas obtidas nas disciplinas cursadas no último semestre, dividido pela quantidade de disciplinas cursadas no último semestre.

3.11 A título meramente exemplificativo, encontra-se disponibilizado no ANEXO III um modelo de certidão, contendo as informações imprescindíveis para validação do requisito do subitem 3.9, alínea “a”.

3.11.1 A ausência ou a desconformidade com o que exige o presente edital, mesmo que seja de apenas um dos elementos constantes no item 3.10, (com exceção das alíneas ‘c’ e ‘g’) acarretará na desclassificação do candidato.

3.11.2 A declaração que contenha apenas o CPF ou apenas o RG do candidato será aceita, assim como a declaração que contenha apenas o nível ou o grau do curso, conforme facultado pelas alíneas ‘c’ e ‘g’ do Item 3.10.

3.12 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio.

3.13 Ao se inscrever, o estudante deverá indicar o horário/turno em que poderá exercer suas atividades de estágio, guardando compatibilidade com o horário das atividades acadêmicas.

3.14 As contratações para estágio dos candidatos aprovados dar-se-ão de acordo com o número de vagas que surjam, assim como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Sete Lagoas/MG.

3.15 O candidato classificado será convocado para contratação por ordem de classificação em lista do respectivo curso de formação, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública do Município de Sete Lagoas.

3.16 O candidato convocado para a contratação não terá direito à escolha de sua unidade de atividades, competindo exclusivamente ao Núcleo de Estágio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação a determinação de sua locação.

3.17 O contrato de estágio será regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal Nº 6.449, de 07 de janeiro de 2021.

3.18 As informações prestadas e documentos fornecidos pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de Sete Lagoas do direito de desclassificar/excluir do processo seletivo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou inexatos ou apresentar documento ilegível.

3.19 Declarações falsas e/ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos e/ou que não comprovem os requisitos obrigatórios, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais eventuais sanções cabíveis.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

3.20 A divergência entre os dados informados na inscrição e os documentos apresentados implicam em **DECLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA**.

3.21 Os prazos previstos no cronograma exposto no ANEXO V, poderão ser prorrogados e/ou alterados por ato da Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação de Sete Lagoas-Minas Gerais (CESMA).

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

4.1O Processo de Seleção compreenderá uma **única etapa**, constituída da análise do histórico escolar do candidato, **CONCRETIZADO PELA DECLARAÇÃO CONTENDO MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DO ÚLTIMO SEMESTRE DAS DISCIPLINAS CURSADAS PELO CANDIDATO**, expedida pela instituição de ensino conveniada.

4.2 Ficam automaticamente desclassificados os candidatos que não tenham atingido o mínimo de **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

4.3 A classificação, em lista segmentada por curso, será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

4.4 O resultado da classificação disposta no subitem acima será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), em data constante no cronograma contido no ANEXO V, deste Edital.

4.5 O resultado conterà a relação dos candidatos aprovados no certame, em lista de classificação geral, classificação de PCD e classificação dos autodeclarados negros, conforme disposições deste Edital, aplicando-se os critérios de desempate descritos abaixo, quando necessário.

4.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art.º 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 1/10/2003 e, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

5. DA RETIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Considerando o princípio administrativo da eficiência e, considerando ainda que, na etapa de Recursos, após a divulgação da Classificação Preliminar do Resultado do Processo Seletivo, não havia a oportunidade de que os candidatos desclassificados reenviassem a documentação, fica incluída no presente Edital 01/2024 a possibilidade de, **apenas para os candidatos que realizaram a inscrição no período mencionado no Edital 01/2024 e que tenham sido desclassificados, possam enviar documentação retificada**, desde que respeitado o período constante no Cronograma (ANEXO V).

5.2 Não serão aceitas novas inscrições durante o período de retificação.

5.3 Conforme Item 1.6 do presente Edital 01/2024: Somente será permitida 1 (uma) inscrição por candidato para cada curso, identificada a inscrição em duplicidade, será considerada a última.

5.4 O candidato deverá, durante o período mencionado no Cronograma (ANEXO V), consultar a situação da sua inscrição no link disponível no site <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789> a fim de verificar se a documentação enviada foi aprovada ou não pela Comissão.

5.5 Caso a inscrição tenha sido aprovada, o candidato deverá aguardar a divulgação da Classificação Final.

5.6 Caso o candidato verifique que a inscrição não foi aprovada (desclassificação), deverá corrigir a documentação necessária, observando o que dispõe o presente Edital sobre a inscrição (Item 3 do Edital 01/2024).

5.7 No ANEXO VI – “MOTIVOS QUE ENSEJAM A DECLASSIFICAÇÃO”, consta a lista de motivos que ensejam a desclassificação do candidato, para conferência e correção durante o período de retificação da inscrição. Os números dos motivos são apenas para facilitar a identificação do candidato que foi desclassificado e para correção e envio da documentação correta.

5.8 O envio da nova documentação será exclusivamente pelo formulário disponível no site: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>. Não serão aceitas documentações enviadas por e-mail, nem por qualquer outro meio, tampouco inscrições extemporâneas.

5.9 Após o término do período para retificação das informações, a Comissão irá reanalisar a documentação encaminhada pelo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

candidato.

5.10 A divulgação do resultado definitivo será realizada por meio da Lista com a Classificação Final a ser publicada no Diário Oficial do Município na data definida no Cronograma (ANEXO V).

5.11 Considerando o período para retificação da inscrição, após a divulgação da Classificação Final não haverá prazo para interposição de recursos.

5.12 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do pedido para retificação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (<https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>), no prazo fixado no cronograma do ANEXO V.

5.13 A fundamentação da decisão prolatada pela CESMA quanto à inscrição retificada será encaminhada ao candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.14 As decisões decorrentes quanto às inscrições retificadas terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos aprovados se dará de acordo com o número de vagas que surjam, assim como de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Sete Lagoas/MG e será realizada pelo Núcleo de Estágio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação.

6.2 A convocação para assumir a vaga será realizada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, mediante comunicação por meio do Diário Oficial e do endereço eletrônico do candidato (e-mail) e/ou por meio de telefone cadastrado na inscrição, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e consoante as necessidades do Município de Sete Lagoas/MG.

6.3 O candidato deverá responder o e-mail de convocação, declarando o interesse ou desistência da vaga.

6.4 O candidato que não responder o e-mail convocatório dentro de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do envio, terá presumido seu desinteresse e será desclassificado.

6.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da inexistência de seus dados.

6.6 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas disponibilizadas e o número de vagas reservadas a candidato com deficiência e a candidatos negros (pretos ou pardos). Sendo o primeiro candidato negro classificado convocado para ocupar a 3ª vaga, o segundo a 8ª, o terceiro a 13ª vaga e assim sucessivamente; e o primeiro candidato com deficiência convocado para 5ª, o segundo para 15ª, o terceiro para 25ª e assim sucessivamente, conforme exemplo:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA
1º	Ampla Concorrência (AC)
2º	Ampla Concorrência (AC)
3º	Reservada Cota Racial
4º	Ampla Concorrência (AC)
5º	Reservada Cota PCD
6º	Ampla Concorrência (AC)
7º	Ampla Concorrência (AC)
8º	Reservada Cota Racial
9º	Ampla Concorrência (AC)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

10°	Ampla Concorrência (AC)
11°	Ampla Concorrência (AC)
12°	Ampla Concorrência (AC)
13°	Reservada Cota Racial
14°	Ampla Concorrência (AC)
15°	Reservada Cota PCD
16°	Ampla Concorrência (AC)
17°	Ampla Concorrência (AC)
18°	Reservada Cota Racial
19°	Ampla Concorrência (AC)
20°	Ampla Concorrência (AC)
21°	Ampla Concorrência (AC)
22°	Ampla Concorrência (AC)
23°	Reservada Cota Racial
24°	Ampla Concorrência (AC)
25°	Reservada Cota PCD

6.7 A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município de Sete Lagoas, as Instituições de Ensino Conveniadas e o Estagiário.

6.8 Convocado, o candidato terá 3 (três) dias úteis para apresentar dados de conta corrente aberta na Caixa Econômica Federal de sua titularidade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO HORÁRIO DE ESTÁGIO.

7.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, assinalar em campo disponível no formulário, sua disponibilidade de turno para estagiar, ciente que a disponibilidade declarada caracterizará critério para convocação, a depender da necessidade da Administração Pública e disponibilidade declarada pelo candidato.

7.2 Não havendo compatibilidade de horários entre a disponibilidade do candidato na ordem classificatória e a necessidade da Administração Pública, será convocado o próximo candidato que possua horário compatível, sem que isso implique em desrespeito à ordem de classificação ou desclassificação do candidato que não possua horário compatível.

7.3 Surgindo posteriormente vaga com horário compatível, haverá a convocação do candidato não convocado pelos motivos do subitem 7.2.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá a validade de 03 (três) meses a contar de sua homologação, respeitando-se a validade do Processo Seletivo ocorrido no segundo semestre de 2023 (Edital nº 003/2023), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública do Município de Sete Lagoas.

8.2 O contrato de estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública do Município de Sete Lagoas, observada a conveniência e oportunidade, sendo que o período total de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, observado ainda o aludido na alínea 'd' do subitem 1.2.

9. DA CARGA HORÁRIA E DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

9.1 Aos candidatos integrantes do programa de Estágio serão assegurados:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- a) A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso que está matriculado;
- b) Bolsa de estágio, observado os valores diferenciados em conformidade com a escolaridade e carga horária de estágio;
- c) Auxílio transporte, conforme disposto no item 9.3;
- d) Seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- e) A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

9.2 O recebimento da bolsa estágio, nos termos do artigo 8º do decreto nº 6.449 de 07 de janeiro de 2021, será de:

II - Graduação:

- a) pela jornada semanal de trinta horas semanais, 70% do salário mínimo vigente;
- b) pela jornada semanal de vinte horas semanais, 50% do salário mínimo vigente;

III - Nível médio:

- a) pela jornada semanal de trinta horas semanais, 60% do salário mínimo vigente;
- b) pela jornada semanal de vinte horas semanais, 40% do salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Quando devidamente inscritos em Conselhos de Classe profissionais, pertinentes à área na qual realizará o estágio, os estagiários de educação superior farão jus ao acréscimo de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente em suas respectivas bolsas de estágio.

Considerando que, na data de publicação deste Edital, o valor do salário mínimo, no exercício de 2024, é de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), o quadro abaixo visa ilustrar o que foi mencionado:

CARGA HORÁRIA NÍVEL SUPERIOR	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO	VALORES
20 (vinte) horas semanais	50% (cinquenta por cento)	R\$ 706,00
30 (trinta) horas semanais	70% (setenta por cento)	R\$ 988,40

CARGA HORÁRIA NÍVEL TÉCNICO	PERCENTUAL DO SALÁRIO MÍNIMO	VALORES
20 (vinte) horas semanais	40% (quarenta por cento)	R\$ 564,80
30 (trinta) horas semanais	60% (sessenta por cento)	R\$ 847,20

9.3 A título de Auxílio Transporte fornecido pelo Município de Sete Lagoas serão disponibilizadas 2 (duas) passagens diárias para cada dia de efetivo estágio, mediante cartão de transporte, dentro do perímetro municipal, de uso exclusivo pelo estagiário no deslocamento do trajeto para o estágio, sendo intransferível e vedada a sua comercialização.

9.4 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais, a critério da Administração Pública e disponibilidade do candidato.

9.5 As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação e previstas no termo de compromisso (art. 3º, incisos II e III da Lei nº 11.788/2008).

9.6 O Termo de Compromisso será rescindido, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 6.449/2021:

I - automaticamente, nas hipóteses de término do prazo do estágio, término do curso, mudança de curso ou trancamento de matrícula pelo estagiário;

II - a qualquer tempo, por interesse e conveniência do Poder Executivo ou do estagiário;

III - caso comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário no órgão ou entidade do Poder Executivo ou na instituição de ensino;

IV - em decorrência da inobservância, pelo estagiário, dos deveres previstos no Termo de Compromisso;

V - em caso de descumprimento, pela instituição de ensino à qual o estagiário esteja vinculado, das obrigações previstas no Termo de Compromisso e das normas aplicáveis ao estágio;

VI - pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 10 (dez) dias durante o período de duração do estágio;

VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

9.7 No caso em que o contrato seja extinto por iniciativa da Administração Pública do Município de Sete Lagoas, antes do fim do prazo contratual, a dispensa deverá ser motivada e expressa, com envio de justificativa pelo supervisor do estagiário ao Núcleo de Estágio da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, sendo que tal justificativa é condicionante para o chamamento do próximo candidato.

9.8 Compete à Administração Pública do Município de Sete Lagoas a escolha da lotação e do turno de realização do estágio, respeitada a compatibilidade de horários contidas nas declarações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

O candidato, desde logo, manifesta sua livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais, a saber: análise dos dados informados para classificação/desclassificação, no âmbito do Processo Seletivo vinculado a este Edital, e, ainda, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, avisos, edital, anexos, comunicados, erratas referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do Município de Sete Lagoas/MG, no endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>.

11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, todos os atos, avisos, edital complementar, anexos, comunicados, erratas e convocações relativos a este Processo Seletivo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>.

11.3 A qualquer tempo, proceder-se-á à anulação de inscrição, convocação ou contratação, caso verificado falsidades e/ou irregularidades na inscrição ou na documentação apresentada.

11.4 Não serão fornecidas ao candidato quaisquer declarações ou certidões de aprovação e/ou classificação, valendo para esse fim a relação de aprovados divulgada no endereço eletrônico.

11.5 Tendo em vista que algumas das instituições de ensino conveniadas elencadas no ANEXO I estão em processo de renovação de convênio de estágio, fica condicionada a convocação dos candidatos classificados e vinculados a estas, a conclusão efetiva dos respectivos termos de renovação do convênio, até o momento da convocação.

11.6 As dúvidas **NÃO** supridas pelas disposições do presente edital e que **NÃO configurem OBJETO DE RECURSO/RETIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, poderão ser enviadas **UNICAMENTE** ao e-mail: processoseletivo@administracao.setelagoas.mg.gov.br.

11.7 Não são canais para envio de dúvidas as redes sociais institucionais do Município de Sete Lagoas.

11.8 Os casos omissos em relação a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Sete Lagoas-Minas Gerais (**CESMA**).

12. ANEXOS

12.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS;

ANEXO II - QUADRO DE CURSOS E VAGAS;

ANEXO III- MODELO EXEMPLIFICATIVO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO - PRETO OU PARDO;

ANEXO V - CRONOGRAMA EDITAL N° 001/2024;

ANEXO VI – MOTIVOS QUE ENSEJAM A DESCLASSIFICAÇÃO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024.

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

AMANDA PEDROSA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Seleção de Estágio

CLAUDIANE MOREIRA DOS SANTOS

Membra da Comissão de Seleção de Estágio

FABIANNE DE OLIVEIRA DRUMOND

Membra da Comissão de Seleção de Estágio

FREDERICO SOUZA MORAIS

Membro da Comissão de Seleção de Estágio

LARISSA LIMA BELÉM

Membra da Comissão de Seleção de Estágio

THAÍS GUIMARÃES PINTO CARDOSO

Membra da Comissão de Seleção de Estágio

ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

ATENÇÃO AO ITEM 11.5 DO EDITAL 01/2024

Tendo em vista que algumas das instituições de ensino conveniadas elencadas no ANEXO I estão em processo de renovação de convênio de estágio, fica condicionada a convocação dos candidatos classificados e vinculados a estas, a conclusão efetiva dos respectivos termos de renovação do convênio, até o momento da convocação.

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ
BRASIL EDUCAÇÃO S/A - MANTENEDORA DA UNA SETE LAGOAS	05.648.257/0014-92
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA- UNICESUMAR	79.265.617/0001-99
CENTRO PEDAGOGICO INTEGRADO SETE LAGOAS CEDS LTDA -ME, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI	01.894.432/0001-56
CURSO TÉCNICO SETE LAGOAS LTDA - GRAU TÉCNICO DE SETE LAGOAS	35.175.216/0001-72
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST	04.608.241/0001-79
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	38.733.648/0001-40
FACULDADE ATENAS DE SETE LAGOAS	01.428.030/0003-28
FACULDADE IBRA – FABRAS	36.274.985/0001-90
FACULDADE UNICA DE IPATINGA LTDA	32.495.489/0001-05
FACSETE - EDUCACIONAL MARTINS ANDRADE LTDA.	01.282.149/0001-73
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, HUMANAS, E EXATAS – UNIFAHE	17.895.596/0001.38
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS – ENTIDADE	25.002.155/0001-98



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE – FUMEP	20.491.718/0001-35
INSTITUTO SETELAGOANO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA LTDA, ENTIDADE MANTENEDORA DA FACULDADE PROMOVE DE SETE LAGOAS	03.376.053/0001-08
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA - UNISANTA	58.251.711/0001-19
INSTITUTO VIDA E SAÚDE, MANTENEDORA DA FACULDADE CIÊNCIAS DA VIDA	09.230.177/0001-59
SEIM - SOCIEDADE EDUCACIONAL IRMÃOS MUNIZ LTDA, ENTIDADE MANTENEDORA DA FACULDADE PROMOVE DE BELO HORIZONTE	21.351.598/0001-33
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	34.075.739/0001-84
SOCIEDADE PADRAO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA, ENTIDADE MANTENEDORA DA FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE SETE LAGOAS	03.273.660/0005-68
UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES – UNIBF	07.481.324/0001-38
UFJF - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	21.195.755/0001-69
UFSJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REY	21.186.804/0001-05
UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	23.070.659/0001-10
UNINTER EDUCACIONAL, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER	02.261.854/0001-57
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	16.888.315/0001-57

ANEXO II

OFERTA DE CURSOS E VAGAS

NÍVEL TÉCNICO (MÉDIO)	VAGAS
Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
Técnico em Edificações	Cadastro de Reserva
Técnico em Marketing	Cadastro de Reserva
NÍVEL SUPERIOR	VAGAS
Administração	Cadastro de Reserva
Análise de Sistemas	Cadastro de Reserva
Arquitetura	Cadastro de Reserva
Ciências da Computação	Cadastro de Reserva
Direito	Cadastro de Reserva
Educação Física	Cadastro de Reserva
Engenharia Ambiental	Cadastro de Reserva
Engenharia Civil	Cadastro de Reserva
Engenharia Elétrica	Cadastro de Reserva
Engenharia Florestal	Cadastro de Reserva
Jornalismo	Cadastro de Reserva
Nutrição	Cadastro de Reserva
Pedagogia	Cadastro de Reserva
Publicidade e Propaganda	Cadastro de Reserva



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Psicologia	Cadastro de Reserva
Recursos Humanos	Cadastro de Reserva
Serviço Social	Cadastro de Reserva
Tecnologia da Informação	Cadastro de Reserva

ANEXO III

MODELO EXEMPLIFICATIVO DE DECLARAÇÃO

Recomendável: Papel Timbrado da Instituição de Ensino

DECLARAÇÃO

(NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO/CNPJ), declaramos para os devidos fins que o (a) aluno (a) (NOME COMPLETO DO ALUNO), inscrito (a) no CPF e/ou RG sob o nº XXX.XXX.XXX-XX está devidamente matriculado (a) e frequente nesta instituição de ensino, no (PERÍODO - INDICAR O SEMESTRE EM CURSO) no ano de 2024, no curso de (INDICAR O CURSO), a nível (INDICAR A MODALIDADE, OU SEJA, SE O CURSO É TÉCNICO OU GRADUAÇÃO E EM CASO DE GRADUAÇÃO EM QUAL MODALIDADE DE ENSINO: TECNOLÓGICO, BACHARELADO, LICENCIATURA).

Declaramos, ainda, que o aluno (a) supracitado (a) obteve **média aritmética simples no último semestre** equivalente a: (mencionar a média).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/dia/mês/ano

Assinatura do (a) funcionário (a) da instituição responsável pelas informações prestadas nesta declaração, com a **respectiva identificação**.

IMPORTANTE! Para evitar a desclassificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler todo o Edital 001/2024, disponível em <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>

A ausência ou a desconformidade com o que exige o presente edital, mesmo que seja de apenas um dos elementos constantes no item 3.10 do Edital, acarretará na desclassificação do candidato.

ANEXO IV – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Candidato:	
Filiação – Nome do Pai	
Filiação – Nome da Mãe	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Carteira de Identidade (RG):	CPF:
Curso:	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no subitem 2.2.2 e alínea b, do subitem 2.2.4 do Edital de seleção de estagiários nº 001/2024, sob as penas da lei que sou () preto ou () pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.
II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

, / /2024

Assinatura do (a) candidato (a):

IMPORTANTE! Para evitar a desclassificação nas vagas de ação afirmativa, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler todo o Edital 001/2024, disponível em <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>.

ANEXO V

CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2024

EVENTO	DATA PROGRAMADA
Publicação do Edital nº 001/2024	26/02/2024
Período de interposição de recurso cujo objeto é Impugnação do Edital	27/02/2024 a 28/02/2024
Análise dos recursos	29/02/2024
Publicação da Decisão de Deferimento/Indeferimento dos Recursos de Impugnação do Edital	01/03/2024
Período de Inscrição	04/03/2024 a 17/03/2024
Análise das Inscrições	18/03/2024 a 01/04/2024
Período de reabertura do sistema para correção das inscrições pelos candidatos	02/04/2024 a 16/04/2024
Análise final das inscrições após correção	17/04/2024 a 24/04/2024
Publicação do Resultado Definitivo com a Classificação Final	25/04/2024

ANEXO VI



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MOTIVOS QUE ENSEJAM A DESCLASSIFICAÇÃO

Conforme Item 5.7 do Edital 001/2024, a Comissão divulga a lista de motivos que ensejam a desclassificação do (a) candidato (a), para conferência e correção durante o período de retificação da inscrição divulgado no Cronograma (ANEXO V).

Os números dos motivos são apenas para facilitar a identificação do (a) candidato (a) que foi desclassificado (a) e para correção e envio da documentação correta.

Todas as informações referentes a este processo seletivo (EDITAL 001/2024, ANEXOS, COMUNICADOS, etc.) podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.setelagoas.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/processo-seletivo-de-estagio-edital-01-2024/70789>

MOTIVO Nº 01:

1 Nos casos em que a declaração não preenche os requisitos do subitem 3.10 do EDITAL 001/2024:

3.10 Na declaração expedida pela instituição de ensino conveniada de que trata o subitem 3.9, alínea “a” deverá OBRIGATORIAMENTE constar:

- Nome e CNPJ da instituição de ensino conveniada;
- Nome completo do (a) candidato (a);
- Documento de identificação do (a) candidato (a) (CPF e/ou RG);
- Informação quanto à regularidade da matrícula e frequência;
- Semestre em que o candidato se encontra matriculado;
- O nome do curso no qual o candidato encontra-se matriculado;
- O grau (médio/técnico ou superior/graduação) e/ou nível do curso (técnico, tecnológico, bacharelado ou licenciatura);
- Média aritmética simples obtida pelo candidato no ÚLTIMO SEMESTRE cursado (observar o item 6.9 do Edital)
- Assinatura do setor competente da instituição de ensino conveniada.

MOTIVO Nº 02:

2 Nos casos em que o candidato não apresentou RG digitalizado frente e verso, com fundamento no subitem 3.9.1 do EDITAL 001/2024:

3.9.1 Os documentos mencionados na alínea ‘b’ do Item 3.9 (RG e CPF) deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, ser digitalizados frente e verso, a fim de evitar possíveis fraudes.

MOTIVO Nº 03:

3 Nos casos em que o candidato não apresentou foto 3x4 recente (registrada há no máximo seis meses) e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme, conforme subitem 3.9.2 do EDITAL 001/2024:

3.9.2 A foto mencionada na alínea ‘c’ do Item 3.9 deverá ser recente (registrada há no máximo seis meses) e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme.

MOTIVO Nº 04:

4 Nos casos em que o candidato se inscreve para vaga diversa do curso que se encontra matriculado, com fundamento no subitem 1.5 do EDITAL 001/2024:

1.5 Não será deferida a inscrição do candidato que se inscrever para curso diverso do qual se encontra matriculado.

MOTIVO Nº 05:

5 Nos casos em que o candidato se encontra matriculado em período não autorizado pelo edital, com fundamento no subitem 3.7 do EDITAL 001/2024:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

1.1 Para os fins desta seleção de estágio:

- a) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos Técnicos a partir do **segundo semestre até o penúltimo semestre do curso**;
- b) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação Tecnológica a partir do **segundo semestre até o penúltimo semestre do curso**;
- c) Será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação a nível de Bacharelado ou Licenciatura a partir do **terceiro semestre até o penúltimo semestre do curso, com exceção dos alunos do Curso de Graduação em Educação Física, que poderão se inscrever a partir de segundo semestre do curso.**

MOTIVO Nº 06:

6 Nos casos em que o documento expedido pela instituição de ensino divergir das informações prestadas na inscrição pelo candidato, com fundamento no subitem 3.19 do EDITAL 001/2024:

3.19 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem os requisitos obrigatórios, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais eventuais sanções cabíveis.

MOTIVO Nº 07:

7 Nos casos em que a declaração apresentar erro de coerência, conforme subitem 3.18 do EDITAL 001/2024:

3.18 As informações prestadas e documentos fornecidos pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de Sete Lagoas do direito de desclassificar/excluir do processo seletivo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou inexatos ou apresentar documento ilegível.

MOTIVO Nº 08:

8 Nos casos em que, em relação às vagas de autodeclarados pretos/pardos, os candidatos não cumprirem os requisitos dispostos no subitem 2.2.5 do EDITAL 001/2024:

2.2.5 O candidato negro (preto ou pardo) que não assinalar no ato da inscrição o desejo de concorrer às vagas reservadas e/ou não anexar a documentação exigida neste Edital para autodeclarados negros concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

MOTIVO Nº 09:

9 Nos casos em que o candidato não tenha atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento, conforme subitem 4.2 do EDITAL 001/2024:

4.2 Ficam automaticamente desclassificados os candidatos que não tenham atingido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 196/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2022, Registro de Preços nº 050/2022, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Contrato Administrativo nº 012/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **FLÁVIO H. FREITAS ROCHA**. O instrumento tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados – Pintor, Vidraceiro e Serralheiro, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Solicitação de Compra nº 112572. VALOR: R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 08/02/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 275/2023, Pregão Eletrônico nº 125/2023, Registro de Preços nº 093/2023, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. O objeto deste Registro de Preços visa a eventual aquisição de carnes bovina (almôndegas, acém cubos, músculo moído, pá moída), carne suína (pernil, linguiça) e peito de frango sem osso para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Atua como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ R\$ 2.640.740,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e quarenta reais). PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01/02/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do Processo Licitatório nº 275/2023, Pregão Eletrônico nº 125/2023, Registro de Preços nº 093/2023, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**. O objeto deste Registro de Preços visa a eventual aquisição de ovos para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação. Atua como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ R\$ 553.222,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais). PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 01/02/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 CELEBRADA COM A EMPRESA TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 002/20232, Registro de Preços nº 001/2023**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA**. A Ata de Registro de Preços, celebrada entre as partes em 03 de abril 2023, cujo objeto visa a eventual aquisição de carne bovina (acém cubos, músculo em cubos, músculo moído, pá moída), peito de frango sem osso e carne de frango – corte coxinha da asa, para suprir as necessidades da Alimentação Escolar dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, atuando como partícipe neste processo a Secretaria Municipal de Assistência Social, fica cancelada unilateralmente. ASSINATURA: 07/02/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 200/2022, Pregão Eletrônico nº 076/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **ABREU & FRANÇA LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2023, proveniente do Processo Licitatório nº 200/2022, Pregão Eletrônico nº 076/2022, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço roçado e capina manual e ou mecanizada com remoção de entulhos, para suprir estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, da zona urbana e rural e com Termo de Cooperação (conveniadas), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Solicitação de Compra nº 100276, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 04/02/2024 e termo final a data de 04/02/2025. ASSINATURA: 26/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS Nº 01 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Considerando a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário do quadro profissional da Secretaria Municipal de Saúde, a urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS;

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, instituída e nomeada através da Portaria nº 04, de 24 de janeiro de 2024, torna pública, por este edital e em conformidade com a publicidade realizada no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas, a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatas às funções previstas no item 5.1 deste edital, para contratação por prazo determinado (contratação temporária)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas e no site www.setelagoas.mg.gov.br, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

b) o certame seguirá as datas previstas no cronograma, Anexo I deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea “a” durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

c) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

d) todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato e/ou seu procurador legalmente constituído, só terão validade para este certame e só serão utilizados pelo Município de Sete Lagoas/MG para tal finalidade;

e) a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão contratual, caso já tenha sido contratado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

f) Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre 12h e 19h da data prevista no cronograma deste edital;

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição será efetuada pelo interessado, no período de 28 de fevereiro de 2024, a partir das 18h00min (dezoito horas), até às 17h00min (dezessete horas) do dia 20 de março de 2024, mediante inscrição no link do Google Forms: <https://forms.gle/A3UwPYnfTnaqucwW7>

1.2 A contratação será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações vigentes, por tempo determinado e estritamente necessário para o atendimento da demanda existente, nas situações de:

- cargos vagos existentes até a promoção de novo concurso público;
- afastamentos e licenciamentos de funcionários, previstos em lei;
- convênios com as instituições filantrópicas;
- programas e projetos.

1.3. Antes de inscrever-se, o candidato deverá ler atentamente este Edital e todas as informações que forem disponibilizadas pela internet, na página www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico.

1.4. O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este processo seletivo no site www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico e quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas pelo referido instrumento.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

1.5. Os critérios seletivos de contratação temporária para 2024 serão regidos por este Edital.

1.6. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

1.7. Realizada a inscrição, o candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura de Sete Lagoas www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico.

1.8. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

1.9.A omissão de dados na inscrição e irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato ou dispensa de ofício do contratado.

1.10. Não será efetivada inscrição que:

- a) não tiver todas as informações solicitadas;
- b) contiver informações inverídicas;
- c) estiver fora do prazo por motivo de ordem técnica, tais como, falta de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica dos computadores.

1.11. Não haverá possibilidade de reclamação em razão de eventuais prejuízos decorrentes do registro de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

2.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

2.7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional respectivo a sua categoria específica;

2.8. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

2.9. A inscrição do candidato implicará a tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade de um ano.

2.10. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

2.11. Para inscrever-se o interessado deverá enviar através do endereço: Google forms: <https://forms.gle/A3UwPYnfTnaqucwW7>

2.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Decreto nº 9.508/2018, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada função, um percentual de 5% do total das vagas existentes e das futuras.

a) Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada função, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª e assim sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.1.

3.2. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.3. Para fins de contratação, a deficiência deverá, **obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função para a qual se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.4. Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da função, após a contratação.

3.5. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.6. O candidato PCD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo 4 deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.8. Para concorrer pela reserva de vagas para PCD, **durante o período de inscrições, especificamente**, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição:

- a)** clicar em “Sim” no campo **Você deseja concorrer a vaga destinada a candidatos com deficiência?**
- b)** Clicar em “Sim” novamente quando perguntado **Você deseja concorrer a vaga de PCD?**
- c)** Ao confirmar, você deverá enviar para o e-mail "recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br" o **Requerimento – PCD (Anexo II do edital)**, devidamente preenchido e assinado, **acompanhado de laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência (o requerimento e o laudo deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

3.9. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II, no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º, e, **tendo em vista o disposto no item 9.6 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a contratação)**, cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PCD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos admissionais; entretanto, em conformidade com o item 1.8. deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.8 deste edital e seu inciso.

3.10. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.8. deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

3.11. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PCD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.12. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PCD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.13. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PCD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à avaliação estabelecida no item 3.9 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função pretendida, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor, devendo, para tanto, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.

3.14. Os candidatos PCD que forem contratados pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.15. A contratação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PCD.

3.16. Em caso de desistência de candidato PCD convocado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato PCD posteriormente classificado.

3.17. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho (s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, durante o período de inscrições, especificamente:

- a) clicar em “**Sim e qual condição especial**” no campo “**Você deseja condição especial para realização da prova**”;
- b) Ao confirmar, você deverá enviar para o e-mail recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br, o Requerimento - Atendimento especial (Anexo III do edital), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.**

4.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.3. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 1.8. deste edital e seus incisos, o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação. Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.4. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

4.5. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.6. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.7. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da (s) criança (s) a ser (em) amamentada (s) e levar um (a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a (s) criança (s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o (a) responsável pela sua guarda. A (s) criança (s) não poderá (ao) permanecer desacompanhada (s), de forma que, a candidata que não levar o (a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a (s) criança (s) no local de realização das provas.

4.7.1. O (a) acompanhante deverá:

- comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- apresentar documento de identificação oficial;
- permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.7.2. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da (s) criança (s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.7.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do (a) acompanhante da (s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, contudo, somente poderá compensar o tempo despendido na amamentação a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso.

5. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS FUNÇÕES

5.1. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão estabelecido para a categoria, jornada de trabalho e conforme escala mensal de plantões;

CARGO	VENCIMENTO BASE	CARGA HORARIA	VAGAS	REQUISITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1420,00 + 40% de gratificação	40H	5 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo
ALMOXARIFE	R\$ 1420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC com registro no CRESS



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo Curso em Auxiliar em Saúde Bucal com registro no CRO
BACTERIOLOGISTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Biomedicina, Ciências Biológicas ou Bioquímica reconhecido pelo MEC com registro no Conselho. Especialização em Bacteriologia.
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO
CIRURGIÃO ODONTOPEDIATRA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	1+ Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO Especialização em Odontopediatria
CIRURGIÃO PERIODONTISTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO Especialização em Periodontia
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO Especialização em Bucomaxilo facial
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Odontologia reconhecido pelo MEC com registro no CRO Especialização em Endodontia
CONDUTOR DE VEICULOS	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	2 + Cadastro de Reserva	Ensino Fundamental completo CNH AD Curso CVE
EDUCADOR FISICO	R\$ 3.013,79 + 80% de gratificação	40H	1 + Cadastro de Reserva	Bacharelado em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

ENFERMEIRO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	3 + Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Enfermagem reconhecido pelo MEC com registro no Coren
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Bioquímica/Farmácia reconhecido pelo MEC com registro no CRF
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Fisioterapia reconhecido pelo MEC com registro no CREFITO
FONAUDIOLOGO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	1 + Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC com registro no CREFONO
MÉDICO ESF	R\$ 10.288,05 + Gratificação de R\$ 5.103,58	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM
MÉDICO GENERALISTA	R\$ 1500,00 (2ª a 6ª) R\$ 1870,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM
MÉDICO ESPECIALISTA (ANESTESISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ANGIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

				Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO GERAL)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO PEDIATRA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO PLÁSTICO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (CIRURGIÃO CLÍNICO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (DERMATOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (GASTROENTEROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	1+ Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (HEMATOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (INFECTOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MÉDICO ESPECIALISTA (MASTOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (MEDICO DO TRABALHO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEFROLOGISTA INFANTIL)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROCIRURGIÃO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (OFTALMOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	1 + Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ORTOPEDISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (OTORRINOLARINGOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PEDIATRA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

				Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PROCTOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PNEUMOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (RADIOLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (ULTRASSONOGRAFISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	1 + Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (UROLOGISTA)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MÉDICO ESPECIALISTA (VETERINARIO)	R\$ 1700,00 (2ª a 6ª) R\$ 2000,00 (fim de semana)	PLANTONISTA	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Medicina reconhecido pelo MEC com registro no CRM Curso em especialidade exigida com RQE
MONITOR DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	2 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo
NUTRICIONISTA	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Nutrição reconhecido pelo MEC com registro no CRN
PSICOLOGO	R\$ 3.013,79 + 80% a 100% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso de Graduação completo em Psicologia reconhecido pelo MEC com registro no CRP



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	3 + Cadastro de Reserva	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN
TÉCNICO EM FARMACIA	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	1 + Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo Curso de 400h na área
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo Curso de Imobilização Ortopédica de no mínimo 200h
TÉCNICO EM LABORATORIO	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	2 + Cadastro de Reserva	Curso Técnico Laboratorial com registro no conselho de classe competente
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	24H	1 + Cadastro de Reserva	Curso Técnico em Radiologia com registro no CRTR
TÉCNICO EM SUPORTE EM T. I	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo e Curso de Informática 200h
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso Técnico em Segurança do trabalho
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	R\$ 1.420,00 + 40% de gratificação	40H	Cadastro de Reserva	Curso Técnico em Saúde bucal com registro no CRO

5.2. A contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atribuições:

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar serviços administrativos genéricos e específicos, levando e classificando dados analisando e conciliando documentos, realizando trabalhos de datilografia e/ou digitação cálculos aritméticos, registros em geral e outros similares, para assegurar a qualidade do trabalho;- Redigir expedientes sumários, observando a padronização utilizada e submetendo a aprovação do superior imediato, quando fugir a sua competência;- Prestar informações pessoalmente ou por telefone, solicitando assuntos diversos ou encaminhando à chefia, quando fugir à sua competência;- Preencher guias, formulários fichas e outros, observando as normas e instruções pertinentes, consultando documentos e solicitando informações adicionais, para atender às necessidades do serviço;- Protocolar cartas e documentos diversos, datando-os, especificando o assunto, assinando e enviando para o destinatário, para possibilitar o seu controle; Secretariar reuniões, redigindo atas, recolhendo assinaturas e fazendo anotações diversas sobre os assuntos tratados, para providenciar expedição ou arquivamento;- Organizar e controlar o estoque de materiais, receber e atender requisições, verificar necessidade de reposição, emitir pedidos de compras, registrar entradas e saídas, para manter o nível adequado de estoque;- Coletar, apurar, registrar e calcular dados para fornecer informações necessárias ao cumprimento de rotinas administrativas;- Operar micro computadores e/ou terminais, lançando dados diversos para obter informações e/ou realizar trabalhos necessários à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas; - Zelar pelos equipamentos de sua unidade de trabalho, comunicando defeitos e solicitando consertos e manutenção para assegurar-lhes perfeitas condições de funcionamento;- Executar outras tarefas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade funcional e da natureza das suas atividades, conforme determinação superior;- Auxiliar no controle e avaliação do desempenho administrativo do Sistema de Saúde como um todo e dos setores específicos, efetuando ou supervisionando registros que viabilizem o acompanhamento de seu desenvolvimento; - Redigir e digitar ofícios e circulares, memorandos, quadros demonstrativos boletins, relatórios, requisições e demais documentos característicos da rotina administrativa; - Executar cálculos numéricos, mentalmente ou com uso de calculadora, aplicando-os segundo as exigências da situação; - Efetuar e/ou conferir todos os cálculos específicos relativos as folhas de pessoal, movimentação financeira e análise de preços;- Executar ações de pequena complexidade no manejo de computadores;- Atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, com urbanidade e atenção, prestando a devida orientação e anotando recados; Executar outras tarefas correlatas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

ALMOXARIFE: Responsabilizar-se pelo almoxarifado - bom estado de conservação de materiais, mercadorias e bens sob sua guarda; - Registrar e elaborar relatório mensal do movimento do almoxarifado - Coordenar e exercer o controle de entrada e saída de materiais e equipamentos;-Orientar os funcionários no exercício de suas atribuições;- Adquirir material de consumo e permanentes da secretaria de Educação;- Fazer balancete semestral do Patrimônio da Secretaria;- Acompanhar e catalogar materiais e bens patrimoniais da Secretaria de Educação;- Identificar, classificar e codificar os materiais após seu recebimento;- Exercer atividades relativas à recepção, estocagem e distribuição de materiais da instituição;- Auxiliar no processo de compras relativo ao Sistema Público de Saúde; - Realizar criterioso registro de entrada e saída do material na ficha de inventário físico permanente;- Elaborar fatura por ocasião da saída do material;- Coordenar armazenamento adequado à cada produto, considerando local, posição e formas de empilhamento, dispondo os perecíveis por ordem de vencimento da validade;- Programar e acompanhar a manutenção de estoque mínimo para elaboração correta de compras futuras;- Fiscalizar e controlar a área de circulação do material- Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL: Desenvolver as atividades do Serviço Social, realizando pesquisas, elaborando e implantando programas de ação social e outras atividades relacionadas, fazer levantamento de dados e pesquisas de campo, visando subsidiar estudos específicos na área do Serviço Social;- Exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes à sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, nas diversas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas; Realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações do Sistema de Saúde correspondam às reais necessidades da população;-Avaliar o grau de impacto das relações sociais na determinação de enfermidades, atuando sob o meio social do paciente com vistas à atenuação ou reversão do processo;- Garantir a cooperação técnico-científica e o apoio aos movimentos sociais e grupos diversos, institucionalizados ou não, respeitando e assegurando sua autonomia;- Possibilitar condições que permitam a representação popular junto ao Sistema de Saúde, objetivando a participação comunitária, tanto na elaboração quanto no controle e execução das ações de saúde;- Orientar a unidade familiar, para que participe do tratamento de saúde de seus integrantes, auxiliando na execução das terapêuticas prescritas; Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento, e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área; - Atendimento individual e em grupos operativos, de suporte social; atendimento em oficinas terapêuticas; visitas domiciliares; atendimento à família; atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;- Visitas Domiciliares;- Desenvolver ações de promoção da cidadania;- Fortalecer as redes de suporte e de proteção social; Participar das estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas ilícitas;- Orientar a população para o acesso a recursos assistenciais e benefícios.- Fornecer aos usuários informações em relação à Previdência Social, reabilitação profissional, defensoria pública, Justiça do Trabalho, SUS (Sistema Único de Saúde) e outros;- Preenchimento de fichas de notificação; - Atuar em equipes multiprofissionais;- Fortalecer as famílias melhorando sua autonomia, discutindo formas de geração de renda;- Orientar a população para o acesso a recursos assistenciais e benefícios; - Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR EM SAUDE BUCAL: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos;- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;- Organizar a agenda clínica; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;- Processar filme radiográfico;- Selecionar moldeiras;- Preparar modelos em gesso; - Manipular materiais de uso odontológico; - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;- Executar outras tarefas correlatas.

BACTERIOLOGISTA: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais na área de bacteriologia, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas vigentes na especialidade;- Organizar, supervisionar e executar o processo de manipulação de meios de cultura, distribuindo tarefas e orientando a correta utilização de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com a normas estabelecidas pela era de Bacteriologia;- Participar do desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica organizando e orientando na coleta de material, no acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;- Participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, para operacionalização do Serviço de Bacteriologia;- Participar da realização de estudos e pesquisas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas e a reflexão sobre a ética;- Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do SUS - NOB / SUS 96 e Norma Operacional



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Básica da Assistência à Saúde - NOAS; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas Urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar procedimentos educativos e preventivos, devendo informar e educar o paciente e a comunidade sobre os conhecimentos indispensáveis à manutenção da saúde; Realizar procedimentos estéticos, educativos e preventivos; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; Restabelecimento das relações dinâmicas e funcionais dos dentes em oclusão; Manutenção e controle das restaurações; Restauração de lesões dentárias através de procedimentos diretos e indiretos; Confecção de restaurações estéticas indiretas e unitárias ou não; Restauração e próteses adesivas diretas; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduo ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em Saúde Bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para manter a continuidade das ações; Capacitar as Equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em Saúde Bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e ASB.

CIRURGIÃO ODONTOPEDIATRA: Realizar exames clínicos periodontais e exames radiográficos; - Realizar diagnóstico, prognóstico e planejamento do tratamento periodontal; - Realizar cirurgias periodontais; - Utilizar técnicas de cirurgias a retalho. Desenho dos Retalhos - Incisões - Suturas; - Realizar cirurgias regenerativas (Biomateriais, enxertos, regeneração periodontal guiada); - Realizar cirurgias mucogengivais (Enxerto gengival livre, enxerto de tecido conjuntivo subepitelial, deslize coronal do retalho, emprego de membranas); - Tratamento das lesões de furca. - Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO PERIODONTISTA: Realizar exames clínicos periodontais e exames radiográficos; - Realizar diagnóstico, prognóstico e planejamento do tratamento periodontal; - Realizar cirurgias periodontais; - Utilizar técnicas de cirurgias a retalho. Desenho dos Retalhos - Incisões - Suturas; - Realizar cirurgias regenerativas (Biomateriais, enxertos, regeneração periodontal guiada); - Realizar cirurgias mucogengivais (Enxerto gengival livre, enxerto de tecido conjuntivo subepitelial, deslize coronal do retalho, emprego de membranas); - Tratamento das lesões de furca. - Executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em cirurgia bucomaxilo-facial, oferecidos no âmbito da atenção básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde; - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; - Executar outras tarefas correlatas a especialidade, além das atribuições gerais do cargo de Cirurgião Dentista.

CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia de conhecimentos relativos ao curso regular e ao curso de pós-graduação em Endodontia, oferecidos no âmbito da atenção básica e especializada da Secretaria Municipal de Saúde; - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal e ESF; - Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal; - Executar outras tarefas correlatas a especialidade, além das atribuições gerais do cargo de Cirurgião Dentista.

CONDUTOR DE VEICULOS: Dirigir veículos leves, transportando pessoas, máquinas, matérias e outras cargas de pequeno volume, observando o roteiro preestabelecido e regras de trânsito; - Checar as condições de funcionamento e segurança do veículo a ser utilizado, antes de começar a circular com o mesmo. Observar as ordens de circulação, anotando em formulário dia, horário, servidor atendido, quilometragem antes e após a utilização do veículo, a fim de controlar a utilização do mesmo; - Receber os usuários ou esperá-los em pontos determinados, conforme contato estabelecido anteriormente, para conduzi-los aos locais desejados; - Comunicar quaisquer anormalidades mecânicas, elétricas ou em relação a acidentes, providenciando reparos quando possível e necessário; - Zelar pela manutenção do veículo, a fim de assegurar a sua Boa apresentação e seu perfeito estado de funcionamento; - Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior; - Dirigir veículos de pequeno médio e grande porte, baseado no conceito de "Direção Defensiva" transportando pessoas e/ou materiais, cumprindo as ordens de circulação; - Dirigir ambulâncias, transportando pacientes e familiares, observando com rigor os cuidados necessários ao deslocamento; - Preencher relatório de utilização do veículo, efetuando prestação de contas de despesas de viagem; - Manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, providenciando e executando limpeza e desinfecção,



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

comunicando a necessidade de envio dos veículos à oficina mecânica, visando sua manutenção e segurança; - Zelar pela conservação e entrega do material transportado, verificando se o carregamento está dentro das normas de segurança exigidas no transporte de cargas;- Executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO: Analisar criticamente a realidade social, para nela intervir por meio das diferentes manifestações da atividade física e esportiva, tendo por finalidade aumentar as possibilidades de adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; Participar do desenvolvimento de programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças, com ações voltadas às atividades de elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos; Levantar necessidade e problemas; diagnosticar situação; identificar fatores de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; Estabelecer metas e planejar as atividades físicas de acordo com a necessidade do beneficiário; Orientar a participação da comunidade em ações educativas, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos, participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde; Atender beneficiários, traçar o plano de atividade física; preparar ambiente; prescrever atividades; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; reeducar postura dos beneficiários; acompanhar evolução, orientar condutas; estimular adesão e continuidade da atividade assim como restringir excesso de atividade física praticada pelos beneficiários que possam comprometer sua saúde (caso ocorra); Articular ações, de forma integrada às ESF, NASF e demais Programas e unidades da SMS. Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da Prefeitura; representar tecnicamente a Prefeitura junto aos órgãos competentes; executar outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades e orientação superior.

ENFERMEIRO: Planejar, coordenar e realizar as atividades de enfermagem;- Prestar informações e esclarecimento sobre assuntos gerais e específicos da área de competência;- Coordenar escala de trabalho da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; - Supervisionar e auxiliar a equipe de enfermagem e tarefas afins; - Atendimento de orientação aos pacientes;- Atendimento em grupos de orientações, grupos operativos, de suporte social;- Atendimento em oficinas terapêuticas;- Visitas domiciliares;- Atendimento à família- Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social;- Ser parte integrante da equipe multiprofissional;- Participar da equipe de saúde no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; - Efetuar pesquisas na área, assistir ao indivíduo, à família e à comunidade; Coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré-consulta, atendimento de enfermagem, aplicação de vacinas, testes imunológicas, entre outros, visando atender as necessidades de saúde; Realizar ações de enfermagem no diagnóstico, tratamento, socorros de emergências e consulta, e garantindo a qualidade do atendimento;- Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, supervisão dos serviços de saúde, capacitação e treinamento de recursos humanos; - Participar na previsão, provisão e controle de material, opinando na sua aquisição, visando a otimização das condições de trabalho; - Propor e programar atividades de saúde, visando atualização e racionalização dos serviços prestados;- Atuar na assistência materno-infantil;-Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados;- Executar outras tarefas correlatas.

FARMACEUTICO BIOQUIMICO: Realizar controle de qualidade, análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas;- Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos;- Desenvolver pesquisas técnico-científicas;- Operar equipamentos relacionados à área;- Seguir normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação;- Participar na elaboração de planejamento de ações de saúde do município;- Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Atender e reabilitar indivíduos com disfunções de origem física e do desenvolvimento (neurológica, ortopédica, reumatológica, etc.), que acarretem deficiências e/ou motoras, promovendo a reintegração do indivíduo com as atividades de seu dia a dia e com o meio ambiente em geral; - Avaliar as condições fisioterápicas dos pacientes, solicitando e interpretando exames complementares quando necessários, formulando diagnóstico, prescrevendo e executando a propedêutica reabilitadora que melhor promova a aproximação da condição integral de saúde;-Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a racionalização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;-Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados;-Organizar e/ou participar de equipe multidisciplinar voltada ao aperfeiçoamento constante da prestação dos serviços de saúde;- Ser parte integrante da equipe multiprofissional da unidade; Realizar atendimento fisioterápico em pacientes apresentando transtornos respiratórios com ou sem complicações sistêmicas; - Realizar atendimento fisioterápico em pacientes com distúrbios neuro cinéticos funcionais com complicações sistêmicas, e pacientes no pré/pós operatório de neurocirurgias;- Atender e reabilitar indivíduos com disfunções de origem física e do desenvolvimento (neurológica, ortopédica, reumatológica, etc.), promovendo a reintegração do mesmo;- Avaliar as condições fisioterápicas dos pacientes, solicitando e interpretando exames complementares quando necessários, formulando diagnóstico, prescrevendo e executando a propedêutica reabilitadora;-Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados; Organizar e/ou participar de equipe multidisciplinar voltada ao aperfeiçoamento constante da prestação dos serviços de saúde; Executar outras tarefas correlatas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

FONOAUDIOLOGO: Atuar preventivamente e curativamente nas etapas primária (campanhas, palestras, esclarecimentos, etc.), secundária (atendimento precoce, estímulos, técnicas especializadas, etc.) e terciária (terapia fonoaudiológica);- Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, elaborando diagnóstico e proposta terapêutica inicial, formulando plano de tratamento integrado, solicitando e avaliando exames médicos complementares quando necessário, prestando atendimento individual ou referenciando o cliente à outros serviços especializados;- Solicitar a colaboração do pai ou responsável para a realização sistemática dos exercícios a serem executados; - Participar na elaboração de planejamento de saúde em equipe interdisciplinar;- Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre ética e promover a divulgação dos resultados; - Participar na elaboração de planejamento de saúde em equipe interdisciplinar;- Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre ética e promover a divulgação dos resultados;- Avaliação do conduto auditivo externo e interno;- Realizar audiometria tonal e vocal;- Realizar imitancimetria;- Realizar PEATE (potencial evocado auditivo do tronco cerebral);- Encaminhamento para otorrinolaringologista quando houver necessidade (rolha de cerume, corpo estranho, etc.);- Avaliar e encaminhar para adaptação do AASI, de acordo com as diretrizes; - Revisão do AASI, e quando necessário encaminhar para o município de Santa Luzia para manutenção;- Reunião com as fonoaudiólogas descentralizadas;- Atendimento clínico em neonatos e prematuros conforme protocolo;- Realização de exames "Teste de orelhinha"; - Ser parte integrante da equipe multiprofissional e executar tarefas e/ou procedimentos afins; - Implantar e atualizar o programa de prevenção do ruído ocupacional, anamnese e audiometria, laudos, encaminhamentos, referência e contra referência, epidemiologia ocupacional, alimentação do sistema de informações; - Participação no planejamento, elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos trabalhadores - Suporte técnico aos profissionais de saúde da área de abrangência da unidade; treinamentos, palestras, elaboração de material educativo, projetos, relatórios, notificações;- Executar outras tarefas correlatas.

MEDICO ESF: - Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MEDICO GENERALISTA: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; Desenvolver e executar ações de saúde público; Participar de diagnóstico de saúde; Fazer parte de equipe multiprofissional; Prescrever medicamentos relacionados a patologia específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter Registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas correlatas.

MEDICO ESPECIALISTA: Prestar serviços médicos correspondentes à sua área de atuação, diagnóstico de saúde da comunidade; Desenvolver e executar ações de saúde público; Participar de diagnóstico de saúde; Fazer parte de equipe multiprofissional; Prescrever medicamentos relacionados a patologia específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter Registros dos pacientes examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Executar outras tarefas correlatas.

MONITOR DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS: Orientar e acompanhar pacientes em atividades terapêuticas individuais e/ou grupais, indicadas e supervisionadas pelo profissional de nível superior da área;- Participar das ações de promoção e assistência à Saúde;- Desempenhar atividades específicas nas áreas de ocupação, reabilitação física, integração social e artes e ofícios, utilizando-se de técnicas de artesanato, pintura, teatro, marcenaria atividades físicas e outras, com vistas à reintegração do paciente consigo mesmo e com o meio ambiente;- Participar de reuniões de equipe com vistas à discussões de casos e avaliação dos resultados obtidos;- Manter controle e organização de material e equipamentos utilizados em suas funções específicas; Oferecer oficinas, atividades e estratégias de inclusão social e cultural aos usuários do serviço do CAPS, na sua área de conhecimento e experiência;- Monitorar e conduzir as atividades de oficinas terapêuticas prescritas nos projetos terapêuticos dos usuários do serviço;- Ser parte integrante da equipe multiprofissional;- Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Planejar e acompanhar as ações de seleção, programação, aquisição e armazenamento dos suplementos alimentares e/ou dietas; - Ser parte integrante da equipe multiprofissional; - Executar atendimento clínico nutricional; - Planejar e desenvolver treinamentos sobre a vigilância alimentar e nutricional; - Planejar e elaborar dietas conforme o Protocolo Municipal de Dietas de Sete Lagoas; - Executar outras tarefas correlatas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

PSICOLOGO: Planejar, desenvolver e ministrar atividades informativas,- Coordenar, analisar, acompanhar e avaliar os programas, projetos e ações da área de assistência social;- Participar de reuniões e discussões com equipe multiprofissional;- Desenvolver atividades e competências específicas da psicologia;- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, propiciando a elaboração de problemas psíquicos com vistas à sua atenuação ou resolução; - Avaliar clientes utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento à outros serviços especializados em conformidade com as diretrizes do programa de Saúde Mental;- Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;- Programar, desenvolver e ministrar atividades informativo-educativas específicas de cunho preventivo;- Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área;- Participar da realização de estudos e pesquisas específicas, visando a atualização e o desenvolvimento de técnicas, a reflexão sobre a ética e promover a divulgação dos resultados;- Atendimento individual de orientação ou psicoterápico;- Atendimento em grupos de orientações, grupos operativos, de suporte social; - Atendimento em oficinas terapêuticas; Visitas domiciliares, atendimento à família; Atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social; Fazer parte da equipe multiprofissional; - Realizar levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, acompanhamento e operacionalização de capacitações nas unidades de acordo com a demanda apresentada;- Apoio aos gestores de outros setores e/ou unidades;- Elaborar relatórios e projetos referentes às atividades do setor; - Elaborar e desenvolver atividades inerentes à função, tais como: remanejamentos; auxílio no levantamento de dados sobre os funcionários, mediação de conflitos, entre outros; Realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde; - Planejar, desenvolver e ministrar atividades informativas, educativas, específicas de cunho preventivo; Desenvolver atividades e competências específicas da psicologia;- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica, através de sessões individuais e/ou grupais, propiciando a elaboração de problemas psíquicos com vistas ao seu tratamento;- Participar na elaboração de normas programáticas necessárias à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;- Participar de reuniões multidisciplinares, setoriais e intersetoriais, visando o aprimoramento, incremento e desenvolvimento das ações específicas da Saúde Mental e gerais do interesse da área;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM ENFERMAGEM: Executar ações de enfermagem, atendendo complementarmente pacientes; -Participar da supervisão de pessoal auxiliar;- Controlar medicamentos; - Atender solicitações médicas; - Proferir palestras no âmbito enfermagem;- Executar ações de enfermagem, atendendo e preparando pacientes, ministrando medicamentos aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica, nas fases pré e pós atendimento;- Participar na supervisão e treinamento de pessoal auxiliar na área de enfermagem, organizando, distribuindo e executando tarefas, acompanhando atendimento de pacientes de acordo com programas pré estabelecidos relativos às ações preventivas e curativas de saúde; - Executar e supervisionar a esterilização de material de acordo com as normas técnicas vigentes;- Participar de atividades de promoção e assistência à Saúde Mental; Participar da elaboração de programa de reciclagem do pessoal de enfermagem, coletando, organizando e apresentando novas técnicas e dados, visando o aprimoramento e integração das ações de saúde;- Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando notificações, orientando e organizando equipes auxiliares na investigação de surtos, tabulando e analisando dados de mortalidade;- Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes sob supervisão do enfermeiro;- Verificar sinais vitais e as condições gerais do cliente segundo prescrição médica e de enfermagem; - Preparar e administrar medicamentos por via oral, tópica, ID, SC, IM, IV e retal, seguindo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro;- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;-Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho;- Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional;- Zelar pelo correto manuseio de equipamentos;- Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro;- Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; - Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e outros da instituição;- Auxiliar nos procedimentos médicos e de enfermagem em conformidade com os POPs; - Realizar exames pertinentes como ECG e outros; - Ser parte integrante da equipe multiprofissional;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM FARMACIA: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório;- Solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e encaminhar para descarte o material contaminado;- Realizam operações farmacotécnicas;- Realizar controle de estoques e testes em matéria-prima de laboratório e rótulos das matérias-primas;- Atendimento ao público e dispensa direta de medicamentos; - Orientar e pacientes quanto ao uso correto dos medicamentos, dosagem e auxiliar no entendimento de prescrições;- Efetuar trocas de produtos;- Encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintéticos;- Executar imobilização com uso de esparadrapo e talas digitais;- Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;- Preparação de sala e materiais para pequenos procedimentos cirúrgicos; -Dominar técnicas de imobilizações ortopédicas;- Executar outras tarefas correlatas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

TECNICO EM LABORATORIO: Desenvolver atividades e executar tarefas rotinizadas de análise laboratoriais, atendendo as necessidades do serviço; -Coletar, preparar e processar amostras de materiais diversos para análises laboratoriais; - Analisar material específico, procedendo leitura de lâminas para conclusão diagnóstica; - Executar análise específicas simplificadas e rotinizadas, sob supervisão; preparar reagentes, soluções, corantes, etc. Utilizados nos serviços laboratoriais de rotina;- Controlar a utilização de materiais e equipamentos, visando manter os laboratórios em boas condições de uso;- Documentar análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação dos serviços; Realizar intervenção conservadora no atendimento do paciente, realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Biomédico; Bioquímico, dentro do âmbito de sua qualificação profissional;- Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; - Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo;- Operar equipamentos analíticos e de suporte;-Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos;- Administrar e organizar o local de trabalho;- Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;- Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico;- Ser parte integrante da equipe multiprofissional;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM RADIOLOGIA: Operar aparelhos radiológicos de aplicação diversa (ortopédica, odontológica, etc.) acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento em condições de segurança para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada, sem danos ao paciente e ao operador;- Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalizar, visando obter chapas nítidas; - Revelar chapas e filmes radiológicos em câmara escura, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura;- Catalogar as radiografias realizadas, discriminando tipo e requisitante e demais dados necessários, para identificar o paciente. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio X e componentes, solicitando material radiográfico, identificado e comunicando problemas ao superior; -Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: - Executar normas de segurança, orientar através de parecer técnico os riscos existentes nos ambientes de trabalho e medidas de eliminação e neutralização dos mesmos, entre outras medidas de prevenção;

TECNICO EM SUPORTE EM T.I: Auxiliar no suporte telefônico e cadastro de ordens de serviço;- Suporte em geral em peças de informática, bem como; -Suporte geral em programas de software, bem como instalação,- Realizar a cotação de preços de informática;- Realizar atendimentos de suporte fora da base de trabalho; - Zelar pela integridade das peças de informática, também pela integridade de sistemas e softwares; - Instalar redes LAN/WAN funcionais e outras redes e gerenciar componentes (servidores, IP's, etc.);- Manter registros de reparos e correções para referência futura;- Diagnosticar falhas ou erros de sistema e fornecer soluções para restaurar a funcionalidade;- Executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM SAÚDE BUCAL: - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;-Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;-Processar filme radiográfico;- Selecionar moldeiras;- Preparar modelos em gesso;- Manipular materiais de uso odontológico;- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;- Realizar procedimentos clínicos nos pacientes sob a supervisão do Cirurgião Dentista: raspagens supra gengivais, profilaxias, aplicação tópica de flúor, aplicação de selantes, remoção de suturas, evidenciação de placa bacteriana.- Executar outras tarefas correlatas.

6. DAS ETAPAS

6.1. Este certame será composto pela etapa abaixo disposta, a qual será constituída nestes termos e parte específica deste capítulo:
a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório/classificatório, à qual se sujeitarão todos os candidatos;

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO TOTAL
FUNDAMENTAL	OBJETIVA	LINGUA PORTUGUESA	10	1	10



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

		RACIOCINIO LOGICO	10	1	10
		NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	1	10
		LEGISLAÇÃO DE SAUDE	10	1	10
					40
MÉDIO/TECNICO	OBJETIVA	LINGUA PORTUGESA	10	1	10
		RACIOCINIO LOGICO	10	1	10
		NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	1	10
		LEGISLAÇÃO DE SAUDE	10	1	10
					40
SUPERIOR	OBJETIVA	LINGUA PORTUGESA	10	1	10
		RACIOCINIO LOGICO	10	1	10
		NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10	1	10
		LEGISLAÇÃO DE SAUDE E ESPECIFICA	10	1	10
					40

6.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com 04 alternativas, das quais somente uma será a correta. As questões de cada disciplina, nos termos do item 6.1. deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no Anexo V deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições da respectiva função.

6.3. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% ou mais na nota final da prova objetiva.

6.4. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova, munidos de documento de identificação oficial e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido /o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.5. Preferencialmente, durante toda a validade e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição.

6.6. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial, lanche e uma garrafa de água (ambos em embalagem transparente e sem rótulos).

6.7. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas.

6.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

6.9. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.

6.10. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.

6.11. O tempo de duração da prova objetiva será de até 3 horas, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

6.12. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, desde que decorrida 2 horas de prova, contada do efetivo início das provas.

6.13. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 6.12 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões.

6.14. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

6.15. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.16. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada.

6.17. Todas as etapas presenciais têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de Sete Lagoas/MG.

6.18. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

6.19. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.20. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

6.21. Cumprir salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

6.22. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atenda as regras específicas do edital de convocação. O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.

6.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado e/ou autoridade competente.

6.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;

c) poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;

d) poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado e/ou a autoridade competente;

e) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

6.25. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;

b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;

c) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;

d) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;

e) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;

f) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

6.26. ATENÇÃO: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

6.27. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 6.25 e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.28. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

6.29. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

6.30 Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;

d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado.

6.31 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

7. DOS RECURSOS

7.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

7.2. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou procurador do candidato, legalmente constituído, de acordo com o Anexo IV – Requerimento de recurso, poderá ser apresentado pessoalmente no setor de Núcleo de Atos de Pessoal – RH no endereço da Secretaria Municipal de Saúde (Rua Marechal Deodoro, nº 212, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35700047, no horário de 8h as 16h, no período previsto neste edital ou enviado para o e-mail: “recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

7.3. Os candidatos que não possuam acesso à Internet e que não puderem comparecer ao posto presencial, tampouco puderem se fazer representar por procurador legalmente constituído para a interposição de recursos, poderão enviar seus recursos Via Correios, através do serviço de AR (Aviso de Recebimento), sendo que, a tempestividade do recurso enviado será verificada pela data da postagem. Para tanto, o candidato deverá:

- a) imprimir o Anexo IV deste edital;
- b) preencher adequadamente todos os dados de identificação e assinar em campo apropriado para tanto;
- c) redigir adequadamente, de forma legível, a justificativa do seu recurso no campo justificativa do recurso, devendo constar obrigatoriamente a fundamentação;
- d) alocar o Anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, bem como eventuais comprovantes, conforme item 7.4 deste edital, em envelope, conforme padrão exigido pelos Correios, às suas expensas;
- e) postar o envelope, impreterivelmente, até 17h do último dia do prazo recursal, para o setor de Núcleo de Atos de Pessoal – RH no endereço da Secretaria Municipal de Saúde (Rua Marechal Deodoro, nº 212, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, CEP 35700047), às suas expensas.

7.4. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário para cada pedido (eletrônico para os recursos interpostos via site ou presencialmente, e conforme o Anexo IV. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- b) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.5. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG e no endereço eletrônico <https://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>, vista da (s) prova (s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.6. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

7.7. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

7.8. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.9. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.10. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

7.11. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser solicitados através do e-mail recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br e consultados no setor de Núcleo de Atos de Pessoal – RH da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITERIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos que constam no item 6.1 deste edital, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica a cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

8.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

a) **1ª preferência:** candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;

b) **2ª preferência:** pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada função, na ordem que segue: 1. obtiver maior nota em específica; 2. obtiver maior nota em legislação de saúde; 3. obtiver maior nota em língua portuguesa; 4. obtiver maior nota em raciocínio lógico; 5. obtiver maior nota em noções de informática.

c) **3ª preferência:** maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;

e) **4ª preferência:** persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

8.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterà a respectiva classificação final dos candidatos aprovados, por função, considerando-se, ainda, a condição de habilitado ou não habilitado, caso haja esta previsão no item 5.1., em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

a) 1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterà a pontuação de todos os candidatos, e;

b) 2ª: lista de candidatos PCD, a qual conterà somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

8.4. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

8.5. Publicado o resultado final e, conseqüentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através do Diário Oficial do Município de Sete Lagoas e do site www.setelagoas.mg.gov.br. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais especificamente junto ao ente público, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

8.6. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 8.5, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua convocação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for convocado, perder o prazo para contratação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

8.7. O Município de Sete Lagoas/MG e a Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

9.2. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através da publicação no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

9.3. Fica facultado à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas em caráter supletivo, o envio por e-mail da convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

9.4. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado até 31 de Dezembro de 2024 com a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na Lei nº 183, de 23 de setembro de 2015, na Lei nº 190 de 30 de março de 2016 e na Lei nº 285 de 26 de dezembro de 2023 não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

9.5. A contratação do candidato ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- b) 1 foto 3×4 recente;
- c) Carteira de identidade ou CNH;
- d) Comprovante de Situação cadastral do CPF (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação (1º e 2º turnos como se aplicar a eleição anterior a esta data) ou Declaração de quitação eleitoral - www.tre-mg.jus.br ;
- g) Carteira de trabalho – Xerox da página com nº de série e o verso da mesma (Carteira Física) ou Print onde tem os dados do candidato (Carteira digital);
- h) PIS/PASEP ou NIT (caso não possua, solicitar no INSS);
- i) Certidão de nascimento ou casamento/divórcio, conforme o caso;
- j) Diploma ou Histórico escolar (Não é válido declaração escolar);
- k) Certidão Militar – www.alistamento.eb.mil.br (para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
- l) Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- m) Número de Telefone para contato;
- n) E-mail para contato/cadastro;
- o) Atestado de bons antecedentes - UAI ou pelo site www.pc.mg.gov.br;
- p) Cartão de vacinação atualizado;
- q) Cartão do SUS;
- r) Declaração de acúmulo de cargo (Preenchido no RH);

Em casos de ter filhos:

- s) Certidão de nascimento, CPF e declaração escolar se filhos menores de 14 anos;
- t) Certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina se filhos menores de 05 anos;

Em casos de cargos de nível superior e técnicos/médio que possuem registro em conselho regional:

- u) Comprovante de Registro no Conselho de Classe e Certidão Negativa de Débito;
- v) Título de Especialização ou Residência Reconhecido pelo MEC;
- w) RQE
- x) Cargo de condutor de veículos é necessário: CNH AD + CVE
- y) Conta SALÁRIO SOMENTE no BANCO CAIXA.

9.6. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pretendida será realizada no exame médico de ingresso apresentada pelo candidato, ao ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

realmente presente aptidão necessária para o exercício das atribuições da função, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função pretendida impossibilita a contratação – candidatos com deficiência, verificar as atribuições da função pretendida, e, ainda, o Capítulo 3 deste edital.

9.7. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos apresentados eletronicamente para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados e arquivo, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da contratação.

9.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

9.9. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

9.10. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

9.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

9.12. A Lei municipal nº 8.229/2013 dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidade temporária excepcional de interesse público. O candidato deve observar suas disposições e prazos caso possua vínculo contratual com o município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovações de comparecimento a prova deverão ser solicitadas no dia da referida prova ao fiscal.

10.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 ano a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais 01 ano, a critério do ente público.

10.3. A Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por erros de preenchimento de dados por parte do candidato, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

10.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

10.5. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do e-mail: "recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br"; caso as respostas para as perguntas frequentes não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do telefone (31) 37733231, exclusivamente em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

10.6. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

10.7. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a contratação, uma vez que, além destas informações já constarem explícitas no item 5.1. deste edital, em conformidade com a legislação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

de criação das funções, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

10.8. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do e-mail: recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado dentro de um prazo de até 02 dias e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

10.9. Cumpre salientar que, impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.

10.10. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 10.8 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

10.11. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

10.12. Após a homologação final, todos os documentos decorrentes da realização deste certame serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

10.13. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma de execução;
- Anexo II – Requerimento - PCD
- Anexo III – Requerimento - Atendimento especial
- Anexo IV – Formulário de recursos
- Anexo V – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas

Sete Lagoas/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

JEFFERSON CARLOS DA COSTA PIRES
Presidente da Comissão

JAQUELINE RIBEIRO VELOSO
Membro

ANA PAULA DE OLIVEIRA
Membro

LARISSA EMANUELE MARINHO DOS SANTOS
Membro

MARCIA POLIANA SOARES MENDES
Membro

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DATA	EVENTO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

28/02/2024 A 20/03/2024	Período para realizar a inscrição
25/03/2024	Relação de inscritos
26/03/2024 e 27/03/2024	Prazo para solicitar recurso de Inscrição
01/04/2024	Convocação para a prova objetiva
07/04/2024	Aplicação da prova objetiva
08/04/2024	Divulgação gabarito preliminar
09/04/2024 e 10/04/2024	Interposição de recursos contra o gabarito
19/04/2024	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
22/04/2024 e 23/04/2024	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva
29/04/2024	Resultado definitivo da prova objetiva
30/04/2024	Classificação e homologação final

ANEXO II

REQUERIMENTO PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento:
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência:	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
<p>Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência; DECLARO que possuo conhecimento das atribuições da função para a qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; DECLARO que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto:</p> <p>() Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.</p> <p>() Apresento LAUDO MÉDICO emitido na data de ____/____/____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se trata de deficiência irreversível, com nome e assinatura do médico.</p>	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- a) Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.8 deste edital);
b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
c) digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
e) **proceder conforme o item 3.8 deste edital e seu inciso.**

ATENÇÃO:

➤ A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo 4 deste edital.

➤ Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do candidato a próprio punho)

ANEXO III

REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Função para a qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento:
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:	<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
<input type="checkbox"/> Tempo adicional de 1 hora	<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Sala para grupo de risco do COVID-19	<input type="checkbox"/> Outro (descrever nas linhas abaixo):
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
- Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
 - Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
 - Para tempo adicional:** no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, deverá ser apresentado também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.
- b) imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
- d) **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;**
- e) **proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.**

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do candidato a próprio punho)

ANEXO IV

FORMULARIO DE RECURSOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO:

RECURSO CONTRA:

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- a) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e encaminhar este formulário em **01 (uma) via**.

O Formulário poderá ser enviado por email no endereço: recrutamento.saude@setelagoas.mg.gov.br ou entregue pessoalmente no setor de Núcleo de Atos de Pessoal – RH, localizado no 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas, no endereço, Rua Marechal Deodoro, nº 212, Bairro Centro, Sete Lagoas/MG, no horário de 8h às 16h.

Local

Data

Assinatura do candidato

RECURSO ADMINISTRATIVO – TEOR

Justificativa do candidato – Razões do Recurso



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Nestes termos, espera deferimento.

Local/Data

(Assinatura do candidato a próprio punho)

ANEXO V

CONTEUDOS PROGRAMATICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

PARA: FUNÇÕES CUJO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO FUNDAMENTAL

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

PARA: FUNÇÕES CUJO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

PARA: FUNÇÕES CUJO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO SEJA ENSINO SUPERIOR

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

RACIOCÍNIO LÓGICO – COMUM A TODOS

Conteúdo - Raciocínio Lógico: Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático.

Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Referências Bibliográficas:

- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA – COMUM A TODOS

Conteúdo - Informática Básica: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Hardware. 3) Software. 4) Instalação, configuração e utilização: Windows 10, Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5) Noções de segurança para Internet.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**.
- Qualquer publicação que contemple os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO DE SAÚDE – PARA ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

LEGISLAÇÃO DE SAÚDE E ESPECÍFICA PARA ENSINO SUPERIOR

PARA: ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.
- Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012).

PARA: BACTERIOLOGISTA

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Resolução nº 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- Resolução RDC nº 512, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre as Boas Práticas para Laboratórios de Controle de Qualidade.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: CIRURGIÃO DENTISTA (Todos)

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: EDUCADOR FÍSICO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética do Profissional de Educação Física.
- Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Resolução nº 1, de 20 de novembro de 2019. Aprova a Política Nacional de Infraestrutura de Esporte.

PARA: ENFERMEIRO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Lei de Regulamentação do exercício da enfermagem.
- Código de Ética Profissional.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- AEHLERT, Barbara. ACLS, suporte avançado de vida em cardiologia: emergência em cardiologia. Elsevier.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Artmed.
- BOWDEN, Vicky R. Procedimentos de Enfermagem Pediátrica. Guanabara Koogan.
- CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. O Enfermeiro e as Situações de Emergência. Atheneu.
- CARMAGNANI, M. I. S. Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático. Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. Farmacologia Na Prática da Enfermagem. Elsevier.
- DOCHTERMAN, Joanne McCloskey. Classificação das Intervenções de Enfermagem: NIC Artmed.
- DOVERA, Themis Maria D. Silveira. Administração aplicada à enfermagem. AB Editora.
- ELIOPOULOS, Charlotte. Enfermagem Gerontologia. Artmed.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Elsevier.
- JACKSON, Marilyn. Guia de Bolso de Enfermagem Clínica. Artmed.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. Elsevier.
- KNODEL, Linda J. Administração em Enfermagem. McGrawGrill.
- KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. Guanabara Koogan.
- MALAGUTTI, William. Cuidados de Enfermagem em Geriatria. Rubio.
- MALAGUTTI, William. Imunização, Imunologia e Vacinas. Rubio.
- MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. Administração e Liderança em Enfermagem. Artmed.
- NAEMT. Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado. Elsevier.
- NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. Procedimentos e Intervenções de Enfermagem. Elsevier.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. Elsevier.
- RICCI, S.S. *Enfermagem Materno-Neonatal* e Saúde da Mulher. Guanabara Koogan.
- ROTHROCK, J. C. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Elsevier.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SANTOS, Eduarda Ribeiro dos.; FERRETTI-REBUSTIN, Renata Eloah de Lucena.; PAULA, Maria de Fátima Correa. Exame Físico Na Prática Clínica Da Enfermagem. Elsevier.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. Cuidados com Feridas em Enfermagem. Artmed.
- SCHELL, H.; PUNTILLO, K. Segredos de Enfermagem em Terapia Intensiva. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SMITH-TEMPLE, J. Guia para Procedimentos de Enfermagem. Artmed.
- SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig. Administração de Medicamentos na Enfermagem. AC Farmacêutica
- STUART, G. W. Enfermagem Psiquiátrica: princípios e práticas. Artmed.
- SOARES, M.A.M.; GERELLI, A.M.; AMORIM, A.S. Enfermagem: Cuidados básicos ao indivíduo hospitalizado. Artmed.
- SWEARINGEN, P.; KEEN, J. Manual de Enfermagem no Cuidado Crítico: intervenções em enfermagem e problemas laborativos. Artmed.
- TANNURE, M. C. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Guanabara Koogan.
- TAYLOR, Carol. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem. Artmed.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: FISIOTERAPEUTA

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: FONOAUDIÓLOGO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: MÉDICOS (Todos)

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Resolução RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ABBAS, Abul K.; LICHTMAN, Andrew H.; PILLAI, Shiv. Imunologia Básica - Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico. GEN Guanabara Koogan.
- APPOLINARIO, Jose C.; NUNES, Maria A.; CORDÁS, Táki A. Transtornos alimentares: diagnóstico e manejo. (Diagnóstico e manejo). ArtMed.
- BICKLEY, Lynn S.; SZILAGYI, Peter G.; HOFFMAN, Richard M. Bates - Propedêutica Médica. Guanabara Koogan.
- BRANDÃO, Andréa A.; AMODEO, Celso; NOBRE, Fernando. Hipertensão. Manole.
- DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria I.; GIUGLIANI, Elsa R. J. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. ArtMed.
- FERNANDES, Carmen Luiza C.; MOURA, Isabel Cristina de; DIAS, Lêda Chaves et al. Saúde mental na atenção primária: abordagem multiprofissional. Manole.
- FLETCHER, Grant S. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. ArtMed.
- FRANCO, Laércio Joel; PASSOS, Afonso Dinis Costa. Fundamentos de epidemiologia. Manole.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman-Cecil: Medicina. GEN Guanabara Koogan.
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José M. C.; DIAS, Lêda C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2 volumes. ArtMed.
- HALL, John E.; HALL, Michael E. Guyton & Hall - Tratado de Fisiologia Médica. GEN Guanabara Koogan.
- HERRING, William. Radiologia Básica - Aspectos Fundamentais. GEN Guanabara Koogan.
- JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L. et al. Manual de medicina de Harrison. AMGH.
- LADOU, Joseph; HARRISON, Robert. CURRENT Medicina Ocupacional e Ambiental. AMGH.
- MASSON, Antonio Augusto; MUXFELDT, Elizabeth; SUBILHAGA, Janice et al. Semiologia Essencial na Prática Médica: o que todo clínico deve saber. Thieme Revinter.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

- MORENO, André L.; MELO, Wilson V. Casos clínicos em saúde mental: diagnóstico e indicação de tratamentos baseados em evidências. ArtMed.
- ROCCO, José Rodolfo. Semiologia Médica. GEN Guanabara Koogan.
- SILVA, Carlos Augusto Mello da. Emergências toxicológicas: princípios e prática do tratamento de intoxicações agudas. Manole.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT Medicina de Família e Comunidade. AMGH.
- WILLIAMS, Brie A.; CHANG, Anna; AHALT, Cyrus et al. CURRENT Geriatria. AMGH.
- Publicações técnicas vigentes que contemplem os conteúdos indicados.

PARA: NUTRICIONISTA

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

PARA: PSICÓLOGO

Conteúdo: Todo o conteúdo contido nas referências abaixo indicadas.

Referências Bibliográficas:

- Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Código de Ética Profissional.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2024.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SMMU ou através do e-mail. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 17h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SIP1I40	E300071470	05/01/2024	745-50
PVL2D10	E300071471	05/01/2024	745-50
SFT8D11	E300071495	05/01/2024	745-50
HHG7496	E300071540	05/01/2024	745-50
QUE0J94	E300071373	05/01/2024	745-50
PUL4A32	E300071456	05/01/2024	745-50
SHS9G59	E300071463	05/01/2024	745-50
QUN4063	E300071510	05/01/2024	745-50
QVS3A07	E300071472	05/01/2024	745-50
GYM7C49	E300071496	05/01/2024	745-50
LCT3664	E300071524	05/01/2024	745-50
RTM9A40	E300071457	05/01/2024	745-50
QUC0D28	E300071525	05/01/2024	745-50
PUE6I04	E300071458	05/01/2024	745-50
HNZ8367	E300071413	05/01/2024	745-50
CZE2338	E300071438	05/01/2024	605-03
FMY5I65	E300071429	05/01/2024	745-50
GWC6406	E300071511	05/01/2024	745-50
GKK8078	E300071484	05/01/2024	605-03
HNU4A20	E300071374	05/01/2024	746-30
QRK2A25	E300071512	05/01/2024	745-50
FQA0D33	E300071459	05/01/2024	745-50
HAO3686	E300071547	05/01/2024	605-03



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

RFL9C00	E300071446	05/01/2024	745-50
HMB1740	E300071497	05/01/2024	745-50
QPG6338	E300071393	05/01/2024	745-50
OVJ4J06	E300071415	05/01/2024	745-50
HCC7797	E300071389	05/01/2024	745-50
HDO7630	E300071416	05/01/2024	745-50
OWU3459	E300071394	05/01/2024	745-50
HCD0035	E300071526	05/01/2024	745-50
REU5H59	E300071489	05/01/2024	745-50
HNZ6855	E300071375	05/01/2024	745-50
PVU5J05	E300071430	05/01/2024	745-50
HHJ4I00	E300071397	05/01/2024	746-30
ORH0H14	E300071450	05/01/2024	745-50
ORB3756	E300071464	05/01/2024	745-50
OWR1463	E300071513	05/01/2024	745-50
RTF9E40	E300071500	05/01/2024	745-50
QXK2D09	E300071399	05/01/2024	746-30
HMY0A39	E300071490	05/01/2024	745-50
OBK6B75	E300071451	05/01/2024	745-50
SIJ6D73	E300071501	05/01/2024	745-50
QNG2B86	E300071431	05/01/2024	745-50
RVZ1H37	E300071502	05/01/2024	745-50
QQY7I81	E300071473	05/01/2024	745-50
SHZ5C82	E300071401	05/01/2024	745-50
CMC4530	E300071403	05/01/2024	745-50
MPE4531	E300071432	05/01/2024	745-50
GWF5510	E300071529	05/01/2024	745-50
HNE4C29	E300071467	05/01/2024	745-50
RUI1G12	E300071545	05/01/2024	567-32
HOD4899	E300071514	05/01/2024	745-50
PVN1391	E300071503	05/01/2024	745-50
OLV0G13	E300071515	05/01/2024	745-50
QQY4906	E300071404	05/01/2024	745-50
NXV5I62	E300071531	05/01/2024	745-50
HAY1440	E300071504	05/01/2024	745-50
RMG0J56	E300071481	05/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

JUY6435	E300071405	05/01/2024	745-50
SHX1B99	E300071506	05/01/2024	745-50
PYF7C93	E300071486	05/01/2024	567-32
RBT5D99	E300071406	05/01/2024	745-50
NYB2301	E300071418	05/01/2024	745-50
HEG0903	E300071517	05/01/2024	745-50
OQO0B96	E300071518	05/01/2024	745-50
QWU1927	E300071452	05/01/2024	745-50
HKG9889	E300071376	05/01/2024	746-30
QNK2464	E300071533	05/01/2024	745-50
HKG8J31	E300071407	05/01/2024	745-50
HKQ7431	E300071377	05/01/2024	745-50
HDI9A44	E300071476	05/01/2024	605-03
RUV8A89	E300071534	05/01/2024	745-50
KXT4G40	E300071419	05/01/2024	745-50
RVZ6I00	E300071468	05/01/2024	745-50
PXQ5486	E300071507	05/01/2024	745-50
GQS7220	E300071493	05/01/2024	745-50
QXZ5F13	E300071519	05/01/2024	745-50
HMB3550	E300071520	05/01/2024	745-50
SHU5C28	E300071462	05/01/2024	745-50
OQD6742	E300071546	05/01/2024	745-50
OXE5356	E300071380	05/01/2024	745-50
GMU0106	E300071390	05/01/2024	745-50
HNA7D65	E300071535	05/01/2024	745-50
HCS3D66	E300071465	05/01/2024	745-50
HCC7215	E300071381	05/01/2024	745-50
HLB4904	E300071408	05/01/2024	745-50
PPR5A40	E300071434	05/01/2024	746-30
HNY7H23	E300071420	05/01/2024	746-30
RNN2H22	E300071382	05/01/2024	745-50
SIA0J11	E300071421	05/01/2024	745-50
HFC7H59	E300071453	05/01/2024	745-50
HBH5I51	E300071409	05/01/2024	745-50
RNU3A97	E300071433	05/01/2024	745-50
SHU9B16	E300071443	05/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

RMG4B02	E300071448	05/01/2024	745-50
GOZ0A99	E300071487	05/01/2024	605-03
HIR7A85	E300071548	05/01/2024	745-50
QNO1A02	E300071536	05/01/2024	745-50
NXX0G49	AG02714815	05/01/2024	518-52
HGS1659	E300071410	05/01/2024	746-30
HKN8531	E300071488	05/01/2024	605-03
SJE4G44	E300071494	05/01/2024	745-50
OWT1215	E300071537	05/01/2024	745-50
DRJ2B37	E300071445	05/01/2024	745-50
HGO4525	E300071439	05/01/2024	605-03
PWZ5A07	E300071383	05/01/2024	745-50
GRV6J26	E300071538	05/01/2024	745-50
PVE7H02	E300071549	05/01/2024	605-03
OQR7495	E300071542	05/01/2024	605-03
HJK1J98	E300071478	05/01/2024	605-03
GUG0972	E300071455	05/01/2024	745-50
QNO2612	E300071423	05/01/2024	745-50
PWN6F97	E300071424	05/01/2024	745-50
QNQ9G83	AG02713607	05/01/2024	601-74
PWH9851	E300071425	05/01/2024	745-50
PXM4H27	E300071385	05/01/2024	745-50
HAJ5C20	E300071474	05/01/2024	745-50
HKJ0414	E300071386	05/01/2024	745-50
GUF1830	E300071483	05/01/2024	745-50
HBV4H44	E300071521	05/01/2024	745-50
GNP9061	E300071544	05/01/2024	745-50
DDP7E41	E300071436	05/01/2024	746-30
RNN7E08	E300071427	05/01/2024	745-50
RNO5J66	E300071387	05/01/2024	746-30
SYD9E74	E300071388	05/01/2024	745-50
DDP7E41	E300071734	06/01/2024	746-30
HKK3F46	E300071610	06/01/2024	745-50
DZG4F29	E300071652	06/01/2024	745-50
AMA9543	E300071552	06/01/2024	746-30
HSC2659	E300071553	06/01/2024	746-30



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

JGS6236	E300071613	06/01/2024	745-50
PYK6H14	E300071657	06/01/2024	746-30
QPE4A22	E300071555	06/01/2024	745-50
QPH9102	E300071645	06/01/2024	745-50
QKS8E09	E300071662	06/01/2024	746-30
SIL0H07	E300071557	06/01/2024	745-50
GW6F64	E300071658	06/01/2024	745-50
RVB1J62	E300071615	06/01/2024	745-50
RFT6E33	E300071589	06/01/2024	745-50
HLA6899	E300071646	06/01/2024	745-50
HJH1827	E300071558	06/01/2024	745-50
HHR4J00	E300071559	06/01/2024	745-50
JHS0074	E300071679	06/01/2024	745-50
QPH0174	E300071665	06/01/2024	745-50
RLR7E39	E300071692	06/01/2024	745-50
GQR6050	E300071618	06/01/2024	745-50
CTZ2703	E300071649	06/01/2024	745-50
PYI7531	E300071741	06/01/2024	605-03
GUG1105	E300071560	06/01/2024	746-30
HNC2F42	E300071694	06/01/2024	745-50
RMW9A33	E300071695	06/01/2024	745-50
FBN5I53	E300071590	06/01/2024	745-50
RNP5B33	E300071696	06/01/2024	745-50
QWS0A07	E300071681	06/01/2024	745-50
RUR1C00	E300071742	06/01/2024	605-03
ERX2G36	E300071735	06/01/2024	746-30
RTA4G94	E300071562	06/01/2024	745-50
OOZ1A12	E300071563	06/01/2024	745-50
SHL8H81	E300071659	06/01/2024	745-50
KER3101	E300071650	06/01/2024	745-50
QNL5003	E300071619	06/01/2024	745-50
OWP3206	E300071655	06/01/2024	745-50
QNH1002	E300071592	06/01/2024	745-50
HMB1740	E300071621	06/01/2024	745-50
HBO5145	E300071564	06/01/2024	745-50
HHM0E95	E300071585	06/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

SIA8F56	E300071711	06/01/2024	745-50
CST4245	E300071622	06/01/2024	745-50
HFJ3G84	E300071730	06/01/2024	745-50
EIX2D64	E300071666	06/01/2024	745-50
GUG3833	E300071728	06/01/2024	745-50
HCC6H71	E300071698	06/01/2024	745-50
QQG8957	E300071743	06/01/2024	605-03
PRE6652	E300071684	06/01/2024	745-50
QUR5J65	E300071594	06/01/2024	745-50
PVS3H06	E300071586	06/01/2024	745-50
NYA0C30	E300071623	06/01/2024	745-50
QNB9C96	E300071624	06/01/2024	745-50
HGF5E13	E300071565	06/01/2024	745-50
OWV7725	E300071625	06/01/2024	745-50
GZW2741	E300071647	06/01/2024	745-50
GWS1138	E300071664	06/01/2024	605-03
PUP1655	E300071595	06/01/2024	745-50
OQP6783	E300071596	06/01/2024	745-50
GWF5510	E300071712	06/01/2024	745-50
SHC2H96	E300071651	06/01/2024	745-50
NOY9A79	E300071700	06/01/2024	745-50
QAX0J72	E300071713	06/01/2024	745-50
NTJ3061	E300071567	06/01/2024	745-50
RFF9J96	E300071587	06/01/2024	745-50
RVW2E94	E300071568	06/01/2024	745-50
JPK4528	E300071597	06/01/2024	745-50
QXG6J77	E300071701	06/01/2024	745-50
OPJ8418	E300071626	06/01/2024	745-50
EEQ5C43	E300071598	06/01/2024	745-50
DED6451	E300071714	06/01/2024	745-50
HMB0664	E300071599	06/01/2024	745-50
OOS1C06	E300071744	06/01/2024	605-03
SHZ1G16	E300071686	06/01/2024	745-50
OLT0C40	E300071600	06/01/2024	745-50
GVQ2507	E300071643	06/01/2024	745-50
PVM6474	E300071715	06/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

HFV9585	E300071672	06/01/2024	745-50
RFX4I47	E300071703	06/01/2024	745-50
PVQ5764	E300071569	06/01/2024	605-03
LLY7C95	E300071601	06/01/2024	745-50
NKO7076	E300071704	06/01/2024	745-50
SYF2H91	E300071717	06/01/2024	745-50
GSI9849	E300071718	06/01/2024	745-50
EAP3126	E300071629	06/01/2024	745-50
OQE3053	E300071660	06/01/2024	745-50
OGT2005	E300071705	06/01/2024	745-50
HLX5455	E300071630	06/01/2024	745-50
PYY3844	E300071570	06/01/2024	605-03
PUY4680	E300071571	06/01/2024	745-50
QQU1E90	E300071572	06/01/2024	745-50
HLA4417	E300071602	06/01/2024	745-50
SHG3J93	E300071573	06/01/2024	745-50
HOH3078	E300071731	06/01/2024	745-50
PXJ2960	E300071687	06/01/2024	745-50
JGA4360	E300071574	06/01/2024	745-50
GZJ8161	E300071737	06/01/2024	605-03
OLT6809	E300071603	06/01/2024	745-50
OQK2A80	E300071719	06/01/2024	745-50
RNL8E42	E300071575	06/01/2024	745-50
GUL9247	E300071576	06/01/2024	745-50
HIR6194	E300071729	06/01/2024	745-50
HEF6E86	E300071721	06/01/2024	745-50
SJI2B77	E300071577	06/01/2024	745-50
HLX0387	E300071689	06/01/2024	745-50
HIT4I22	E300071727	06/01/2024	745-50
PWX6023	E300071745	06/01/2024	605-03
QWT1J59	E300071746	06/01/2024	605-03
HKY8455	E300071578	06/01/2024	745-50
HCC8524	E300071644	06/01/2024	745-50
QUQ8533	E300071588	06/01/2024	745-50
HNW9655	E300071670	06/01/2024	745-50
HBZ8B82	E300071733	06/01/2024	567-32



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

EIX4264	E300071677	06/01/2024	745-50
HHS0140	E300071747	06/01/2024	746-30
SHU9B16	E300071707	06/01/2024	745-50
DIH4F57	E300071579	06/01/2024	745-50
GTE5504	E300071604	06/01/2024	745-50
HLA3216	E300071740	06/01/2024	567-32
HFZ3662	E300071605	06/01/2024	745-50
HAQ9G93	E300071723	06/01/2024	745-50
HFZ1319	E300071673	06/01/2024	605-03
HCC8310	E300071748	06/01/2024	605-03
PXZ0064	E300071724	06/01/2024	745-50
HDW7822	E300071708	06/01/2024	745-50
OQK1448	E300071606	06/01/2024	745-50
LQU6G09	E300071607	06/01/2024	746-30
OQZ0196	E300071674	06/01/2024	605-03
HKF3166	E300071581	06/01/2024	745-50
OMB9454	E300071608	06/01/2024	746-30
OCX8317	E300071609	06/01/2024	745-50
GOZ6229	E300071635	06/01/2024	605-03
HKW7411	E300071654	06/01/2024	745-50
KRP4C96	E300071636	06/01/2024	745-50
LLZ1158	E300071637	06/01/2024	746-30
QQT0251	E300071710	06/01/2024	745-50
PUP3373	E300071691	06/01/2024	745-50
OMH4814	E300071675	06/01/2024	745-50
RUN5F87	E300071583	06/01/2024	745-50
KXV4E47	E300071709	06/01/2024	745-50
EYT9121	E300071671	06/01/2024	745-50
OOZ5H33	E300071726	06/01/2024	745-50
RNL0H91	E300071584	06/01/2024	746-30
HIR0930	E300071846	07/01/2024	745-50
FSY9E91	E300071924	07/01/2024	745-50
HAS9F20	E300071752	07/01/2024	746-30
GTT5526	E300071910	07/01/2024	746-30
GTT5526	E300071895	07/01/2024	745-50
KYG4250	E300071809	07/01/2024	746-30



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DOD2C98	E300071784	07/01/2024	745-50
BEB7E12	E300071810	07/01/2024	745-50
HBB5G46	E300071911	07/01/2024	745-50
GSA6J11	E300071812	07/01/2024	745-50
QNZ9B18	E300071939	07/01/2024	745-50
GSM9753	E300071753	07/01/2024	745-50
OMH4814	E300071814	07/01/2024	746-30
SHO8B25	E300071754	07/01/2024	745-50
RNY9I31	E300071816	07/01/2024	745-50
JQJ2C99	E300071860	07/01/2024	745-50
GWF8206	E300071817	07/01/2024	745-50
LST0I58	E300071883	07/01/2024	745-50
AHZ9218	E300071818	07/01/2024	745-50
GVR3442	E300071755	07/01/2024	745-50
OWP0663	E300071756	07/01/2024	745-50
HKD3673	E300071819	07/01/2024	605-03
GSP2709	E300071926	07/01/2024	745-50
KNJ5C39	E300071855	07/01/2024	745-50
NMZ0249	E300071820	07/01/2024	605-03
GTG4F15	E300071912	07/01/2024	746-30
PYT1746	E300071940	07/01/2024	605-03
NVQ9G44	E300071821	07/01/2024	605-03
GOX4996	E300071913	07/01/2024	745-50
KJS4238	E300071759	07/01/2024	745-50
HMI5141	E300071760	07/01/2024	745-50
OMC1688	E300071898	07/01/2024	745-50
PVQ8F31	E300071761	07/01/2024	745-50
QUI6E60	E300071899	07/01/2024	745-50
HSY5193	E300071950	07/01/2024	567-32
SHU1I17	E300071872	07/01/2024	745-50
PWB0617	E300071972	07/01/2024	745-50
PYY9617	E300071787	07/01/2024	745-50
OQK2A80	E300071900	07/01/2024	745-50
KDE2614	E300071788	07/01/2024	745-50
PVP2596	E300071823	07/01/2024	745-50
QXR6A44	E300071901	07/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

RNA0J35	E300071914	07/01/2024	745-50
GYB3987	E300071849	07/01/2024	745-50
HIR5227	E300071824	07/01/2024	745-50
PXN5C84	E300071825	07/01/2024	567-32
RVT8J14	E300071826	07/01/2024	745-50
SSX4C79	E300071915	07/01/2024	745-50
GYC7102	E300071902	07/01/2024	745-50
OWS9691	E300071862	07/01/2024	745-50
HLX5455	E300071969	07/01/2024	745-50
GLX1683	E300071789	07/01/2024	745-50
HKB5J47	E300071790	07/01/2024	745-50
QWX2253	E300071916	07/01/2024	745-50
HOH2J28	E300071918	07/01/2024	745-50
OPD4568	E300071792	07/01/2024	745-50
RNU3D56	E300071885	07/01/2024	745-50
GXU7883	E300071827	07/01/2024	745-50
OQK2A80	E300071886	07/01/2024	745-50
KRT4059	E300071828	07/01/2024	745-50
ENB7140	E300071794	07/01/2024	745-50
MQK9C00	E300071857	07/01/2024	745-50
FYN6G64	E300071795	07/01/2024	745-50
PYY6A15	E300071763	07/01/2024	745-50
QIN8G05	E300071888	07/01/2024	745-50
GVO8900	E300071889	07/01/2024	745-50
GQR4I24	E300071863	07/01/2024	745-50
RVI3E31	E300071764	07/01/2024	745-50
QMQ8G70	E300071890	07/01/2024	745-50
GWC5046	E300071765	07/01/2024	745-50
SJC7C77	E300071941	07/01/2024	745-50
GSG1E73	E300071891	07/01/2024	745-50
OPT3H25	E300071766	07/01/2024	745-50
GID9F81	E300071767	07/01/2024	745-50
HMD7B56	E300071864	07/01/2024	745-50
JHS0074	E300071905	07/01/2024	745-50
CEO4820	E300071829	07/01/2024	745-50
OMG0690	E300071928	07/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DSC5025	E300071798	07/01/2024	745-50
QQN8294	E300071830	07/01/2024	745-50
QWB7C91	E300071800	07/01/2024	745-50
QXS2I85	E300071770	07/01/2024	745-50
QMU9972	E300071929	07/01/2024	745-50
QPY3H96	E300071771	07/01/2024	745-50
GTH8136	E300071772	07/01/2024	745-50
GYA5061	E300071919	07/01/2024	745-50
PUE2472	E300071930	07/01/2024	745-50
RNX6C69	E300071874	07/01/2024	745-50
GWF4592	E300071870	07/01/2024	745-50
AMK7698	E300071893	07/01/2024	745-50
GWB9C12	E300071773	07/01/2024	745-50
HEL1418	E300071858	07/01/2024	745-50
PXJ7700	E300071854	07/01/2024	745-50
RMP2H02	E300071906	07/01/2024	745-50
GYG2303	E300071801	07/01/2024	745-50
OWY6464	E300071920	07/01/2024	745-50
OWY6464	E300071907	07/01/2024	745-50
PHL8D15	E300071875	07/01/2024	746-30
HLB5479	E300071908	07/01/2024	745-50
OPW8817	E300071932	07/01/2024	745-50
PUJ3733	E300071835	07/01/2024	745-50
SHY1D54	E300071859	07/01/2024	745-50
HNN6950	E300071782	07/01/2024	746-30
HNX5B31	E300071876	07/01/2024	745-50
HMO2195	E300071783	07/01/2024	745-50
JFC0505	E300071933	07/01/2024	745-50
GNZ3399	E300071836	07/01/2024	745-50
OXK2606	E300071877	07/01/2024	745-50
SIF0J37	E300071802	07/01/2024	745-50
RVG0F26	E300071921	07/01/2024	745-50
QWX8393	E300071775	07/01/2024	745-50
OWQ6067	E300071934	07/01/2024	745-50
PZN4788	E300071935	07/01/2024	745-50
HGX3E44	E300071922	07/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

OYK9H03	E300071803	07/01/2024	745-50
GYP6H79	E300071838	07/01/2024	745-50
FFR0D26	E300071936	07/01/2024	745-50
FFR0D26	E300071923	07/01/2024	745-50
QON2116	E300071839	07/01/2024	745-50
JSM9140	E300071852	07/01/2024	745-50
HCR4303	E300071778	07/01/2024	745-50
GTG6005	E300071937	07/01/2024	745-50
HKW7H85	E300071804	07/01/2024	745-50
PVC5684	E300071779	07/01/2024	745-50
PXI3D30	E300071909	07/01/2024	745-50
NYC9481	E300071843	07/01/2024	745-50
HKG6730	E300071938	07/01/2024	745-50
FGB8I57	E300071780	07/01/2024	745-50
RFX9G03	E300071781	07/01/2024	745-50
HHR1970	E300071844	07/01/2024	745-50
PXV4032	E300071845	07/01/2024	745-50
AXX9492	AG02714934	10/01/2024	518-51
HNT1360	E300072524	11/01/2024	746-30
HCW5G55	E300072437	11/01/2024	745-50
QOD5H19	E300072403	11/01/2024	745-50
OEW4F01	E300072405	11/01/2024	745-50
RNW1C65	E300072546	11/01/2024	745-50
SHC6B80	E300072547	11/01/2024	745-50
PVK8H73	E300072438	11/01/2024	745-50
HLA3566	E300072528	11/01/2024	745-50
QUU7411	E300072459	11/01/2024	745-50
OPB6511	E300072439	11/01/2024	746-30
HNT1360	E300072427	11/01/2024	746-30
HAA8419	E300072407	11/01/2024	745-50
PZM8215	E300072548	11/01/2024	746-30
PVI3016	E300072503	11/01/2024	745-50
GZD0847	E300072408	11/01/2024	745-50
HZW4170	E300072440	11/01/2024	745-50
QOP1447	E300072428	11/01/2024	745-50
HNY2252	E300072443	11/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

HKH8788	E300072505	11/01/2024	745-50
HCG0129	E300072410	11/01/2024	745-50
RNC0117	E300072522	11/01/2024	745-50
QPP3H26	E300072429	11/01/2024	745-50
GZD0847	E300072444	11/01/2024	745-50
PGL3106	E300072430	11/01/2024	745-50
OMH2I59	E300072515	11/01/2024	745-50
OQA6E11	E300072516	11/01/2024	745-50
RFE9B80	E300072506	11/01/2024	745-50
SWU1I11	E300072517	11/01/2024	745-50
HNI8F44	E300072518	11/01/2024	745-50
HCY1266	E300072446	11/01/2024	745-50
ORA5G91	E300072412	11/01/2024	746-30
MUF5042	E300072447	11/01/2024	745-50
HNM2J30	E300072465	11/01/2024	745-50
QMS7A81	E300072554	11/01/2024	745-50
OQO9B67	E300072466	11/01/2024	745-50
OQU9635	E300072431	11/01/2024	745-50
PYP0D12	E300072448	11/01/2024	745-50
HBM6070	E300072432	11/01/2024	745-50
OEW4F01	E300072507	11/01/2024	745-50
RNZ6B69	E300072413	11/01/2024	745-50
PWD7408	E300072414	11/01/2024	745-50
SIF7G01	E300072415	11/01/2024	745-50
OWI7D38	E300072498	11/01/2024	745-50
RMN6D21	E300072555	11/01/2024	745-50
OQI7972	E300072578	11/01/2024	567-32
KZH1D20	E300072556	11/01/2024	745-50
QUT4F49	E300072419	11/01/2024	745-50
HDW9J03	E300072538	11/01/2024	745-50
PZN8186	E300072451	11/01/2024	746-30
AZV6647	E300072420	11/01/2024	745-50
SIO8H28	E300072453	11/01/2024	745-50
RUP2E41	E300072557	11/01/2024	745-50
HMZ0B53	E300072434	11/01/2024	745-50
RTD1G61	E300072520	11/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

OXD3B81	E300072510	11/01/2024	745-50
OOX0B94	E300072421	11/01/2024	745-50
PDM4H58	E300072558	11/01/2024	745-50
RTB1E16	E300072559	11/01/2024	745-50
HJL2835	E300072456	11/01/2024	745-50
PUA6G09	E300072560	11/01/2024	745-50
PUS0692	E300072539	11/01/2024	745-50
PWD4906	E300072540	11/01/2024	745-50
OOZ9F63	E300072542	11/01/2024	745-50
QMR6672	E300072500	11/01/2024	745-50
PXB4J53	E300072587	11/01/2024	745-50
FVS8B20	E300072561	11/01/2024	745-50
FVS8B20	E300072543	11/01/2024	745-50
SJC5J17	E300072471	11/01/2024	745-50
QOW0886	E300072472	11/01/2024	745-50
PXA8572	E300072422	11/01/2024	745-50
SYC8A41	E300072423	11/01/2024	745-50
SHG3J84	E300072544	11/01/2024	745-50
QUU6974	E300072571	11/01/2024	745-50
HOD5462	E300072424	11/01/2024	745-50
HNT1360	E300072526	11/01/2024	746-30
RGD4C56	E300072564	11/01/2024	745-50
OXC4559	E300072527	11/01/2024	745-50
OPF9F59	E300072457	11/01/2024	745-50
PVN9F09	E300072458	11/01/2024	745-50
PVN9F09	E300072426	11/01/2024	746-30
JHI3662	E300072565	11/01/2024	745-50
GUT9406	E300072435	11/01/2024	745-50
FGH5684	E300072765	12/01/2024	745-50
JFD5093	E300072709	12/01/2024	745-50
HLA3566	E300072715	12/01/2024	745-50
HLA5D68	E300072645	12/01/2024	746-30
KXK6E72	E300072706	12/01/2024	605-03
PWG4H82	E300072755	12/01/2024	567-32
RNW8C34	E300072733	12/01/2024	745-50
OWS3C74	E300072646	12/01/2024	567-32



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

HFS1891	E300072710	12/01/2024	745-50
RFZ1F21	E300072622	12/01/2024	745-50
RVI5B06	E300072623	12/01/2024	745-50
HGV2988	E300072647	12/01/2024	745-50
RUK4F38	E300072745	12/01/2024	745-50
QQL6227	E300072677	12/01/2024	745-50
GWP5B37	E300072734	12/01/2024	745-50
HEW3768	E300072594	12/01/2024	745-50
HIR7I83	E300072761	12/01/2024	605-03
OXB9793	E300072595	12/01/2024	745-50
PYT1771	E300072648	12/01/2024	605-03
RCR5E52	E300072625	12/01/2024	745-50
QPC7701	E300072746	12/01/2024	745-50
OQC0218	E300072626	12/01/2024	745-50
QMR7251	E300072612	12/01/2024	745-50
GVK1J96	E300072678	12/01/2024	745-50
PVF3C56	E300072687	12/01/2024	745-50
RNL3B49	E300072661	12/01/2024	745-50
QMU7311	E300072771	12/01/2024	746-30
HDD1875	E300072711	12/01/2024	745-50
OXI6I12	E300072718	12/01/2024	745-50
QPC6804	E300072628	12/01/2024	745-50
HDD1875	E300072663	12/01/2024	745-50
OPA2G13	E300072614	12/01/2024	745-50
GKK9811	E300072712	12/01/2024	745-50
SCR7I96	E300072597	12/01/2024	605-03
HHJ4I00	E300072629	12/01/2024	745-50
PZQ6247	E300072736	12/01/2024	745-50
QPC7701	E300072719	12/01/2024	745-50
PYY9617	E300072674	12/01/2024	745-50
RMV1F13	E300072720	12/01/2024	745-50
NAU0D96	E300072721	12/01/2024	745-50
EQG6673	E300072737	12/01/2024	745-50
GZZ3870	E300072650	12/01/2024	605-03
SHW7D09	E300072651	12/01/2024	746-30
OLY5H85	E300072652	12/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

AOK6F09	E300072767	12/01/2024	605-03
PVF3C56	E300072722	12/01/2024	745-50
HAG2524	E300072616	12/01/2024	745-50
GYV5167	E300072670	12/01/2024	745-50
RUF5J29	E300072631	12/01/2024	745-50
OLW2686	E300072691	12/01/2024	745-50
GML4892	E300072598	12/01/2024	605-03
GSP7976	E300072599	12/01/2024	745-50
OPE5051	E300072699	12/01/2024	605-03
SFY9H32	E300072738	12/01/2024	745-50
QOA4187	AG02714785	12/01/2024	548-70
RME8C74	E300072632	12/01/2024	745-50
HLX0454	E300072671	12/01/2024	745-50
HGV1467	E300072682	12/01/2024	745-50
QOX1375	E300072724	12/01/2024	745-50
HKK5I74	E300072702	12/01/2024	746-30
PVX9240	E300072725	12/01/2024	745-50
QXE6G37	E300072683	12/01/2024	746-30
LQA4D72	E300072773	12/01/2024	745-50
HJB4904	E300072684	12/01/2024	745-50
HEH6G59	E300072714	12/01/2024	745-50
HGG4523	E300072694	12/01/2024	745-50
RVA4B91	E300072600	12/01/2024	605-03
QNK0113	E300072756	12/01/2024	605-03
PVB0166	E300072700	12/01/2024	605-03
HKG8F58	E300072665	12/01/2024	746-30
PQN6G96	E300072601	12/01/2024	605-03
PUR2866	E300072726	12/01/2024	745-50
RVE0G24	E300072741	12/01/2024	745-50
PWM3I66	E300072602	12/01/2024	745-50
QXQ5F67	E300072603	12/01/2024	745-50
GWC3610	E300072653	12/01/2024	567-32
SHE7I66	E300072666	12/01/2024	745-50
HCI0C69	E300072727	12/01/2024	745-50
OQF3J39	E300072667	12/01/2024	745-50
HMW8222	E300072747	12/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

PBB9E17	E300072668	12/01/2024	745-50
PZI7H83	E300072749	12/01/2024	745-50
OWQ6115	E300072728	12/01/2024	745-50
PVX7901	E300072676	12/01/2024	745-50
RVH6D09	E300072695	12/01/2024	745-50
OWL7G94	E300072757	12/01/2024	605-03
DED6451	E300072750	12/01/2024	745-50
PVE2990	E300072742	12/01/2024	745-50
HAW0188	E300072635	12/01/2024	745-50
GWK6E37	E300072743	12/01/2024	745-50
OWV7401	E300072697	12/01/2024	745-50
RTT7I82	E300072636	12/01/2024	745-50
RBO0D03	E300072637	12/01/2024	745-50
NII3B10	E300072768	12/01/2024	605-03
FDL9G30	E300072751	12/01/2024	745-50
HCC9596	E300072673	12/01/2024	745-50
HNG3H19	E300072763	12/01/2024	605-03
OPH0E59	E300072638	12/01/2024	745-50
OQI6062	E300072704	12/01/2024	745-50
HLA6560	E300072639	12/01/2024	745-50
HBB3045	E300072618	12/01/2024	746-30
FPR7F67	E300072753	12/01/2024	745-50
GUG0972	E300072640	12/01/2024	745-50
HIX5978	E300072641	12/01/2024	746-30
GTY7920	E300072774	12/01/2024	605-03
PPF5D80	E300072731	12/01/2024	745-50
HBX5F68	E300072705	12/01/2024	746-30
GWQ0C19	E300072769	12/01/2024	605-03
GWL6D31	E300072758	12/01/2024	567-32
HHB6082	E300072764	12/01/2024	567-32
RUQ2A73	E300072754	12/01/2024	745-50
HZW4170	E300072606	12/01/2024	745-50
QRJ3F69	E300072707	12/01/2024	605-03
GML4892	E300072655	12/01/2024	745-50
QPG3319	E300072608	12/01/2024	745-50
GZW0B84	E300072609	12/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

GYM7J85	E300072610	12/01/2024	745-50
RFQ0E78	E300072657	12/01/2024	745-50
PHP1585	E300072658	12/01/2024	745-50
OXF0H62	E300072770	12/01/2024	745-50
HED6E24	E300072659	12/01/2024	745-50
HCD3191	E300072708	12/01/2024	745-50
JHR4D14	E300072611	12/01/2024	745-50
RNJ4J78	E300072835	13/01/2024	745-50
EEU2F10	E300072809	13/01/2024	746-30
HMW2702	E300072919	13/01/2024	745-50
HCC8952	E300072836	13/01/2024	745-50
OTN9B36	E300072837	13/01/2024	745-50
GGW6866	E300072838	13/01/2024	745-50
RFB3C39	E300072779	13/01/2024	745-50
HCC9G01	E300072810	13/01/2024	746-30
GUH5519	E300072908	13/01/2024	746-30
HLA5D68	E300072841	13/01/2024	746-30
HNI8192	E300072780	13/01/2024	605-03
JVV8D08	E300072943	13/01/2024	745-50
HDM1F24	E300072781	13/01/2024	745-50
HMP9088	E300072868	13/01/2024	745-50
OLQ4263	E300072842	13/01/2024	745-50
GYD4C33	E300072944	13/01/2024	745-50
KMZ8050	E300072969	13/01/2024	745-50
QOA9A37	E300072953	13/01/2024	745-50
SYG7I75	E300072805	13/01/2024	745-50
HCC8964	E300072888	13/01/2024	745-50
ETE3A88	E300072954	13/01/2024	745-50
DWJ3628	E300072861	13/01/2024	745-50
ETL2D54	E300072811	13/01/2024	745-50
HDP0F00	E300072783	13/01/2024	745-50
GMU4G30	E300072806	13/01/2024	746-30
HOD5457	E300072786	13/01/2024	746-30
OQO0B96	E300072945	13/01/2024	745-50
RFJ0J47	E300072875	13/01/2024	745-50
OWY8045	E300072924	13/01/2024	605-03



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

RFX7G35	E300072843	13/01/2024	745-50
RTS4F30	E300072862	13/01/2024	745-50
HKR4282	E300072889	13/01/2024	745-50
OLQ9771	E300072895	13/01/2024	745-50
GYW1H18	E300072845	13/01/2024	747-10
HKG7506	E300072962	13/01/2024	605-03
HNU2689	E300072927	13/01/2024	745-50
HLY0699	E300072863	13/01/2024	745-50
HGP5846	E300072963	13/01/2024	605-03
HCZ8445	E300072787	13/01/2024	745-50
JAOOD14	E300072788	13/01/2024	745-50
PYD9562	E300072964	13/01/2024	605-03
HLC2323	E300072876	13/01/2024	745-50
SHU9B16	E300072946	13/01/2024	745-50
LMC1J98	E300072877	13/01/2024	745-50
OPF2158	E300072971	13/01/2024	745-50
PVG7272	E300072898	13/01/2024	746-30
SHK6A85	E300072929	13/01/2024	745-50
OPD8200	E300072847	13/01/2024	746-30
HHJ4I00	E300072815	13/01/2024	747-10
HKC7691	E300072914	13/01/2024	745-50
PVX9F46	E300072849	13/01/2024	745-50
RTZ7E32	E300072910	13/01/2024	567-32
LBG2337	E300072956	13/01/2024	745-50
PXII G17	E300072819	13/01/2024	745-50
OWM8241	E300072923	13/01/2024	605-03
BXT1834	E300072965	13/01/2024	605-03
OOE1J00	E300072947	13/01/2024	745-50
JKD4J71	E300072911	13/01/2024	567-32
LMC1J98	E300072879	13/01/2024	745-50
QPN9D67	E300072930	13/01/2024	745-50
DED6451	E300072899	13/01/2024	745-50
GGR4F17	E300072821	13/01/2024	745-50
RQX8J56	E300072900	13/01/2024	745-50
HKW1F64	E300072916	13/01/2024	745-50
PVM6474	E300072967	13/01/2024	605-03



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

QXE0776	E300072791	13/01/2024	745-50
RFA9F62	E300072952	13/01/2024	745-50
HMR8219	E300072901	13/01/2024	745-50
OPC7C49	E300072932	13/01/2024	745-50
PYM6129	E300072973	13/01/2024	605-03
GUG0972	E300072864	13/01/2024	747-10
RTS4I57	E300072897	13/01/2024	746-30
QOP0J72	E300072917	13/01/2024	745-50
HLU0J78	E300072823	13/01/2024	745-50
PRE9G63	E300072902	13/01/2024	745-50
GOW2183	E300072808	13/01/2024	745-50
RTZ6J37	E300072850	13/01/2024	745-50
PYH3G67	E300072824	13/01/2024	746-30
GQM7971	E300072865	13/01/2024	745-50
HCY6J14	E300072825	13/01/2024	745-50
JPN1E49	E300072903	13/01/2024	745-50
PVK6602	E300072933	13/01/2024	745-50
SIF3G50	E300072934	13/01/2024	745-50
HNU2C19	E300072891	13/01/2024	746-30
SIP1I22	E300072904	13/01/2024	745-50
HNU2C19	E300072896	13/01/2024	746-30
GSE9699	E300072960	13/01/2024	605-03
QUV7C97	E300072918	13/01/2024	745-50
RVH6D09	E300072796	13/01/2024	746-30
RFY2F99	E300072905	13/01/2024	745-50
HDC7548	E300072884	13/01/2024	745-50
RJZ3B67	E300072797	13/01/2024	746-30
GYW7925	E300072958	13/01/2024	745-50
PZI8I79	E300072852	13/01/2024	745-50
OQA6E11	E300072872	13/01/2024	745-50
HMY0A39	E300072936	13/01/2024	745-50
HGS1659	E300072828	13/01/2024	745-50
HGL1720	E300072925	13/01/2024	605-03
QNK3764	E300072853	13/01/2024	745-50
RVX6D19	E300072948	13/01/2024	745-50
OPF2158	E300072798	13/01/2024	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

HJU4C23	E300072873	13/01/2024	745-50
PYW5B75	E300072829	13/01/2024	745-50
HGV3310	E300072906	13/01/2024	746-30
NWI3A87	E300072949	13/01/2024	745-50
RVU7G57	E300072950	13/01/2024	745-50
RFT5I94	E300072937	13/01/2024	745-50
HCQ0882	E300072874	13/01/2024	745-50
HOJ3J46	E300072854	13/01/2024	745-50
HOJ3J46	E300072802	13/01/2024	745-50
GII4214	E300072938	13/01/2024	745-50
LQS0F70	E300072913	13/01/2024	605-03
PUU5C48	E300072968	13/01/2024	605-03
SYE4B54	E300072830	13/01/2024	747-10
QUA2746	E300072855	13/01/2024	745-50
HCC7268	E300072856	13/01/2024	745-50
HMP2939	E300072831	13/01/2024	745-50
HLA3165	E300072974	13/01/2024	605-03
QWU7E26	E300072975	13/01/2024	745-50
RMN7C17	E300072976	13/01/2024	745-50
HMO8887	E300072804	13/01/2024	745-50
QQJ4D58	E300072912	13/01/2024	605-03
HZN9G56	E300072857	13/01/2024	746-30
GPX2F73	E300072977	13/01/2024	605-03
HBL8B93	E300072978	13/01/2024	745-50
QQM1H54	E300072940	13/01/2024	745-50
SHO9B52	E300072833	13/01/2024	746-30
DKP4192	E300072834	13/01/2024	745-50
PBE7C06	E300072959	13/01/2024	745-50
RNN1B49	E300072961	13/01/2024	745-50
JVX8D05	E300072859	13/01/2024	745-50
QUL1627	E300072860	13/01/2024	745-50
HHQ0F57	AG02714796	14/01/2024	768-41
GZH9H94	AG07266170	22/01/2024	554-12
QOU1I54	AG07266077	22/01/2024	554-12
OLT6809	AG07266076	22/01/2024	554-12
OLR5C10	AG07266173	22/01/2024	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

PUL5775	AG07266078	22/01/2024	554-12
OLR9J45	AG07266174	22/01/2024	554-12
PUV8466	AG07266175	22/01/2024	554-12
BBN5G80	AG07266079	22/01/2024	554-12
RTK7H41	AG07266176	22/01/2024	554-12
GPJ2J17	AG07266080	22/01/2024	554-12
PXP4385	AG07266177	22/01/2024	554-12
HKY0135	AG07266081	22/01/2024	554-12
QXE8215	AG07266178	22/01/2024	554-12
RAA6G30	AG07266179	22/01/2024	554-12
HFN6860	AG07266180	22/01/2024	554-12
LHY0160	AG07266082	22/01/2024	554-12
HOA8347	AG07266182	22/01/2024	554-12
OQQ8119	AG07266083	22/01/2024	554-12
HMB3333	AG07266183	22/01/2024	554-12
RFZ2I56	AG07266084	22/01/2024	554-12
HHX6160	AG07266184	22/01/2024	554-12
PVD7A04	AG07266085	22/01/2024	554-12
SHX4F65	AG07266086	22/01/2024	554-12
NHM1F89	AG07266187	22/01/2024	554-12
QNU2277	AG07266087	22/01/2024	554-12
RTK7H41	AG07266188	22/01/2024	554-12
HKA8948	AG07266189	22/01/2024	554-12
OHG3I31	AG07266190	22/01/2024	554-12
QON9A87	AG07266191	22/01/2024	554-12
PVW8191	AG07266091	22/01/2024	554-12
HIR3E30	AG07266195	22/01/2024	554-12
PZN0F68	AG07266196	22/01/2024	554-12
QQL0I13	AG07266197	22/01/2024	554-12
DID9856	AG07266198	22/01/2024	554-12
QXX7A37	AG07266199	22/01/2024	554-12
PUS0C23	AG07266200	22/01/2024	554-12
GQN4256	AG07266301	22/01/2024	554-12
RMQ6D70	AG07266302	22/01/2024	554-12
HMK0528	AG07266303	22/01/2024	554-12
PZA1B58	AG07266305	22/01/2024	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

GWF2345	AG07266306	22/01/2024	554-12
EJT5D03	AG07266307	22/01/2024	554-12
GSJ2288	AG07266308	22/01/2024	554-12
PWM6719	AG07266310	22/01/2024	554-12
RTK7H41	AG07266311	22/01/2024	554-12
QQT1185	AG07266313	22/01/2024	554-12
HKF2547	AG07266317	22/01/2024	554-12
HFH5831	AG07266318	22/01/2024	554-12
RNN4I65	AG07266319	22/01/2024	554-12
HOG4290	AG07266320	22/01/2024	554-12
PWT9H44	AG03836392	23/01/2024	763-31
RTP8J88	AG07266098	23/01/2024	554-12
PUS1E85	AG07266097	23/01/2024	554-12
DWS0F83	AG07266321	23/01/2024	554-12
KGQ5059	AG07266322	23/01/2024	554-12
RVQ8H52	AG07266096	23/01/2024	554-12
PVL7786	AG07266324	23/01/2024	554-12
PVA9601	AG07266093	23/01/2024	554-12
PVI8H88	AG07266326	23/01/2024	554-12
RFJ4J65	AG07266092	23/01/2024	554-12
HOK8842	AG07266327	23/01/2024	554-12
RFN1H46	AG07266328	23/01/2024	554-12
JMI1J09	AG07266099	23/01/2024	554-12
OLY9I53	AG07266329	23/01/2024	554-12
HJF9981	AG07266330	23/01/2024	554-12
HMB7440	AG07266501	23/01/2024	554-12
HGH3953	AG07266331	23/01/2024	554-12
SIQ8D31	AG07266504	23/01/2024	554-12
OMB7700	AG07266333	23/01/2024	554-12
KJN7490	AG07266505	23/01/2024	554-12
MMQ2173	AG07266334	23/01/2024	554-12
MTD3B23	AG07266506	23/01/2024	554-12
PYE0C08	AG07266507	23/01/2024	554-12
OLZ4231	AG07266335	23/01/2024	554-12
PUY5B03	AG07266336	23/01/2024	554-12
GWF9157	AG07266508	23/01/2024	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

HLA9E99	AG07266509	23/01/2024	554-12
HGB1706	AG07266337	23/01/2024	554-12
SHC7F64	AG07266511	23/01/2024	554-12
HMC0293	AG07266338	23/01/2024	554-12
HHY9B97	AG07266512	23/01/2024	554-12
RVS6E22	AG07266514	23/01/2024	554-12
PYC4958	AG07266515	23/01/2024	554-12
RFG6E50	AG07266516	23/01/2024	554-12
JFL7220	AG07266517	23/01/2024	554-12
RFD7G45	AG07266518	23/01/2024	554-12
GSM4D18	AG07266520	23/01/2024	554-12
HML8768	AG07266521	23/01/2024	554-12
KZC5J32	AG07266522	23/01/2024	554-12
GRX7262	AG07266523	23/01/2024	554-12
PUV8466	AG07266524	23/01/2024	554-12
HCO1366	AG07266525	23/01/2024	554-12
GYO5253	AG07266529	24/01/2024	554-12
GYG6817	AG07266339	24/01/2024	554-12
HKF8390	AG07266528	24/01/2024	554-12
JRC0F97	AG03835412	24/01/2024	554-11
GYX3769	AG07266527	24/01/2024	554-12
NXY2942	AG03835413	24/01/2024	554-11
GWF8507	AG07266526	24/01/2024	554-12
HNM1587	AG07266342	24/01/2024	554-12
GRB6788	AG07266343	24/01/2024	554-12
BAO0165	AG07266530	24/01/2024	554-12
LQB2H64	AG07266344	24/01/2024	554-12
HKD3673	AG07266531	24/01/2024	554-12
AHF2401	AG07266345	24/01/2024	554-12
OPE4D66	AG07266532	24/01/2024	554-12
KXA8E19	AG03835416	24/01/2024	763-31
HLA6799	AG07266533	24/01/2024	554-12
RFE3A21	AG03835417	24/01/2024	763-31
HIO8H06	AG07266347	24/01/2024	554-12
OWO0C84	AG07266348	24/01/2024	554-12
HCH3I80	AG03835418	24/01/2024	763-31



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

GTY4917	AG07266535	24/01/2024	554-12
KIM6I23	AG07266350	24/01/2024	554-12
PYW5014	AG07266351	24/01/2024	554-12
PWV4J69	AG03835419	24/01/2024	763-31
PXJ1D28	AG07266537	24/01/2024	554-12
HFR6902	AG07266354	24/01/2024	554-12
SHR4G14	AG07266539	24/01/2024	554-12
QOR3291	AG07266355	24/01/2024	554-12
HNI0223	AG07266540	24/01/2024	554-12
PSL2F60	AG03835421	24/01/2024	763-31
HLA7B14	AG07266356	24/01/2024	554-12
PYS0C05	AG07266541	24/01/2024	554-12
HMP6366	AG07266357	24/01/2024	554-12
PUX4029	AG07266543	24/01/2024	554-12
PXZ9H20	AG07266358	24/01/2024	554-12
PXG3A01	AG07266546	24/01/2024	554-12
HNO1703	AG07266547	24/01/2024	554-12
HIK0106	AG07266548	24/01/2024	554-12
GYX6248	AG07266549	24/01/2024	554-12
QOO4518	AG07266553	24/01/2024	554-12
HGC8782	AG07266554	24/01/2024	554-12
GZY4946	AG03835422	24/01/2024	763-31
HLA2429	AG07266558	24/01/2024	554-12
PYT4758	AG07266560	24/01/2024	554-12
HGO4724	AG07266562	24/01/2024	554-12
JGB2279	AG07266563	24/01/2024	554-12
PVD7926	AG07266565	24/01/2024	554-12
PUH2159	AG07266566	24/01/2024	554-12
QQG8J84	AG07266567	24/01/2024	554-12
OQE8251	AG07266569	24/01/2024	554-12
PZM8088	AG07266570	24/01/2024	554-12
HDJ3C04	AG07266571	24/01/2024	554-12
PZD6902	AG07266360	25/01/2024	554-12
EBQ2850	AG07266577	25/01/2024	554-12
OLY7103	AG03836394	25/01/2024	554-14
HKP6H56	AG07266576	25/01/2024	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

OWJ7F88	AG07266362	25/01/2024	554-12
HNB3343	AG07266575	25/01/2024	554-12
FSX3G26	AG07266364	25/01/2024	554-12
GYX3769	AG07266573	25/01/2024	554-12
OWH7A42	AG07266366	25/01/2024	554-12
QPO3570	AG07266580	25/01/2024	554-12
GUB2797	AG07266367	25/01/2024	554-12
OYK9H03	AG07266368	25/01/2024	554-12
DQJ0J88	AG07266581	25/01/2024	554-12
HJZ3163	AG07266369	25/01/2024	554-12
HMF1395	AG07266582	25/01/2024	554-12
PVK4185	AG07266370	25/01/2024	554-12
GPY1231	AG07266371	25/01/2024	554-12
G UW3602	AG07266584	25/01/2024	554-12
QXX5J78	AG07266585	25/01/2024	554-12
HCC8662	AG07266373	25/01/2024	554-12
RTM7J02	AG07266586	25/01/2024	554-12
RNM7A70	AG07266588	25/01/2024	554-12
QOZ1A55	AG07266587	25/01/2024	554-12
SHM0I82	AG07266374	25/01/2024	554-12
BEY9D31	AG07266589	25/01/2024	554-12
RMD2C77	AG07266590	25/01/2024	554-12
HIR6530	AG07266591	25/01/2024	554-12
GSB7785	AG07266592	25/01/2024	554-12
PXG3A01	AG07266594	25/01/2024	554-12
OQO7345	AG07266593	25/01/2024	554-12
NXZ6855	AG07266595	25/01/2024	554-12
LLY9G82	AG07266597	25/01/2024	554-12
PKY0G05	AG07266598	25/01/2024	554-12
OWS1540	AG07266599	25/01/2024	554-12
QQJ6466	AG07266703	25/01/2024	554-12
RMM6C52	AG07266702	25/01/2024	554-12
RTJ0F29	AG07266704	25/01/2024	554-12
OLW2807	AG07266717	25/01/2024	554-12
LON0471	AG07266706	25/01/2024	554-12
FSX3G26	AG07266708	25/01/2024	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

GWD5417	AG07266709	25/01/2024	554-12
HCW4707	AG07266710	25/01/2024	554-12
LTA9970	AG07266711	25/01/2024	554-12
AQE3062	AG07266713	25/01/2024	554-12
GUP2326	AG07266714	25/01/2024	554-12
PVT2J75	AG07266715	25/01/2024	554-12
OPJ0F41	AG07266718	25/01/2024	554-12
OWI7I23	AG07266719	25/01/2024	554-12
RFY7B82	AG07266720	25/01/2024	554-12
OPS4981	AG03836393	25/01/2024	556-80
SJD7A57	AG03836396	25/01/2024	573-80
QUN6770	AG07266375	26/01/2024	554-12
HFN3606	AG07266726	26/01/2024	554-12
BLF5960	AG07266376	26/01/2024	554-12
QPN0A25	AG07266724	26/01/2024	554-12
PWZ5452	AG07266723	26/01/2024	554-12
PXF7234	AG07266379	26/01/2024	554-12
OLW2807	AG07266380	26/01/2024	554-12
HCU4619	AG07266382	26/01/2024	554-12
QUR8H62	AG07266722	26/01/2024	554-12
RFI6E00	AG07266383	26/01/2024	554-12
GUB2797	AG07266721	26/01/2024	554-12
HCC6512	AG07266384	26/01/2024	554-12
HBY5095	AG07266728	26/01/2024	554-12
GOR7770	AG07266729	26/01/2024	554-12
SHW5J98	AG07266730	26/01/2024	554-12
OPK2G64	AG07266386	26/01/2024	554-12
PUU9D79	AG07266387	26/01/2024	554-12
RUB4J16	AG07266732	26/01/2024	554-12
HAA1C36	AG07266388	26/01/2024	554-12
QPD6C47	AG07266733	26/01/2024	554-12
OOV3625	AG07266389	26/01/2024	554-12
RME2H91	AG07266390	26/01/2024	554-12
GWA4231	AG07266391	26/01/2024	554-12
RTS4I57	AG07266735	26/01/2024	554-12
RTW9H78	AG07266736	26/01/2024	554-12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

HGR5A27	AG07266737	26/01/2024	554-12
GTX5738	AG07262628	26/01/2024	763-32
PUB6209	AG07266739	26/01/2024	554-12
GYC7838	AG07262629	26/01/2024	554-11
GPC4761	AG07266740	27/01/2024	554-12
HBQ8669	AG07266741	27/01/2024	554-12
NYG1032	AG07266746	27/01/2024	554-12
QUE9J64	AG07266747	27/01/2024	554-12
GWF7833	AG07262761	27/01/2024	556-80
HCC8A63	AG07262762	27/01/2024	556-80
RME8D81	AG07266748	27/01/2024	554-12
HGK3166	AG07266750	27/01/2024	554-12
QQB8C82	AG07266751	27/01/2024	554-12
DIK8354	AG07266752	27/01/2024	554-12
GSM4D18	AG07266753	27/01/2024	554-12
QQI3I33	AG07266755	27/01/2024	554-12
OFF3F16	AG07266756	27/01/2024	554-12
HJB7G76	AG07266759	27/01/2024	554-12
GVT1285	AG07266760	27/01/2024	554-12

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA

Autoridade Municipal de Trânsito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2024.

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE REPRESENTARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS-MG PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CEMIG FIA 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990, Lei Federal 13.019, de 31 de julho 2014 (MROSC) e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público CEMIG FIA 01/2023 – seleção de projetos aprovados via fundo para a infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as organizações da sociedade civil que prestam serviços às crianças e adolescentes no município de Sete Lagoas-MG, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas-MG, para apresentarem projetos que serão financiados com recursos destinados pelas Cemig Geração e Transmissão Sete Lagoas Transmissora de Energia S/A.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, controlado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Lagoas-MG.

Art. 3º Por meio dos serviços prestados a partir desse edital, será priorizado projeto de proteção, atendimento e estruturação da rede de apoio à infância e à adolescência no estado de Minas Gerais, visando à ampliação e melhoria das ações voltadas a essa população.

Art. 4º Os projetos submetidos devem ter passado por processo de chamamento público, conforme previsto na Lei Federal nº 1.3019, de 31 de julho 2014 (MROSC), e devem possuir o certificado de autorização para captação, sendo o recurso concorrido incentivado do Imposto de Renda, via Fundo para a Infância e a Adolescência, a ser depositado no exercício de 2024.

§ 1º Os projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil deverão necessariamente estar de acordo com propostas que priorizadas no processo de seleção que promovam e/ou articulem transversalmente os seguintes temas em suas atividades:

a) Empreendedorismo: melhoria do desempenho escolar, empregabilidade e geração de renda: promover o protagonismo e a autonomia dos jovens com foco na inserção no mercado de trabalho, melhoria do desempenho educacional e em atividades de educação financeira;

b) Inovação: fomentar o desenvolvimento integral de jovens por meio de acesso à tecnologia, apresentar novas ferramentas e instrumentos, apresentar as possibilidades de carreiras do futuro e na área das ciências, promovendo atividades lúdicas e criativas, por meio de novas tecnologias e metodologias estimulantes, que contribuam para sua saúde, bem-estar, desenvolvimento cognitivo e aprendizagem;

c) Sustentabilidade: impulsionar o estudo de novas formas de viver sem esgotar os recursos para o futuro, apresentar conceitos como mobilidade urbana, impactos no nosso estilo de vida no planeta, alimentação sustentável, otimização da utilização de recursos naturais, gestão de resíduos, entre outros;

d) Diversidade: promover e valorizar a diversidade, prioritariamente em relação a meninas, à população negra, aos povos indígenas, às pessoas com deficiência e à comunidade LGBT+.

§ 2º As organizações da sociedade civil só estarão aptas a participar do certame se estiverem inscritas no CMDCA.

Art. 5º As organizações da sociedade civil interessadas em participar do chamamento público deverão encaminhar seus Projetos para a Comissão de Seleção do CMDCA até às 16h00min do dia 01 de março de 2024, na sede da Central dos Conselhos, situada na Rua José Duarte de Paiva, nº 760, Santa Luzia, de acordo com o cronograma do Anexo I desta resolução.

Art. 6º Havendo mais de um projeto inscrito, será analisado e decidido pela Comissão de Seleção do CMDCA o melhor projeto que receberá o Certificado de Captação de Recurso – CAC junto a Cemig.

Parágrafo único. Em caso de empate no processo de escolha, será contemplada como vencedora a OSC que tem o maior tempo de instituição no município de Sete Lagoas-MG.

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024.

AMAURI ARTIMOS DA MATTA
Presidente do CMDCA/SL

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETO À CEMIG

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	
26 de fevereiro	Publicação do Edital
01 de março	Prazo de entrega dos projetos
04 de março	Encaminhamento pela Comissão de Seleção do CMDCA a Secretaria de origem para emissão de parecer



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

11 de março	Análise e parecer da Comissão de Seleção do CMDCA
11 de março	Divulgação da Comissão de Seleção do CMDCA do projeto vencedor
12 de março	Interposição de recurso quanto a decisão da Comissão de Seleção do CMDCA
13 de março	Resposta ao recurso quanto a decisão da Comissão de Seleção do CMDCA e homologação do processo

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024.

AMAURI ARTIMOS DA MATTA
Presidente do CMDCA/SL

ANEXO II

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS MG – CMDCA/SL

A Organização da Sociedade Civil abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, requer sua inscrição para participação do Chamamento Público conforme previsto neste Edital.

Nome da OSC: _____
Nome da Proposta: _____
Nº PROTOCOLO: _____ DATA DA ENTREGA: ___/___/___ HORA: ____: ____
Assinatura: _____

ANEXO III- PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Identificação da Instituição:		Ano - Exercício:	
Razão Social:		CNPJ:	
Nome Fantasia:		Sigla:	
Endereço:			
CEP:	Bairro:	Fone:	Fax:
Site:		Email:	
Data Fundação:		Nº de Registro Conselho de Controle Social:	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:			
Nome:		CPF:	
Cargo/Função:		Data de Posse:	Data Término Mandato:
RG:		Data de Expedição:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Fone Residencial:		Celular:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Identificação do Subscritor da Proposta:

Sete Lagoas-MG, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Presidente

PLANO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO – OSC PROPONENTE:

Nome da Proponente:		Nome Fantasia ou Sigla:	
CNPJ:		Data da Fundação:	
Endereço:		CEP:	
Telefone:	Fax:	E-mail Institucional:	
DADOS BANCÁRIOS:			
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:	Praça de Pagamento:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
Nome:			
Função:	RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	Email:	
Formação:		Nº de Registro no Conselho Profissional:	
Título da Proposta:			
Valor da Proposta:			
Valor do Repasse:			
Período de Execução:			

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

<p>Apresentação e histórico da OSC, contendo breve histórico da sua área de atuação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Como surgiu a OSC;- Principais objetivos da organização;- Participação em Instâncias Colegiadas Municipais;- Atividades desenvolvidas.

3. NOME DA PROPOSTA:

<ul style="list-style-type: none">- Informar o nome completo sem abreviaturas;- Deixar claro qual (is) o(s) propósito(s) das ações que serão desenvolvidas e quantificar, se possível.

3.1 LOCAL / ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Abrangência territorial: Descrever a (s) área (s) da intervenção;
- Infraestrutura disponível para execução do objeto proposto.

3.2 OBJETO DA PROPOSTA / PÚBLICO ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

Deixar claro qual (is) o (s) propósito (s) das ações que serão desenvolvidas, quantificando o público envolvido (direto e indireto), a faixa etária e o período de atendimento.
Delimitar o público envolvido e descrever os beneficiários diretos e indiretos como comunidade, grupos, pessoas, etc., indicando-os também quantitativamente, se possível;
Essa descrição deve ser realista e coerente com a Proposta e estratégia da Proposta;
O objeto deverá estar diretamente relacionado com uma das linhas de ação do Chamamento;
Descrição da realidade devendo ser demonstrado o nexos com a atividade, com a Proposta e com as metas a serem atingidas;
Indicar qual é a duração total da Proposta.

3.3 DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

Descrever a realidade objeto da parceria e demonstrar o nexos da Proposta com as metas a serem atingidas. Expor as razões determinantes para implantação da Proposta, a situação atual a partir de um diagnóstico do problema que a Proposta se propõe a solucionar, bem como os elementos de necessidade e urgência para seu desenvolvimento. Deverá delinear a situação atual da população de interesse da Proposta, em termos de inclusão social, laboral, produtiva ou cultural, bem como as soluções que pretende avançar nesses pontos. E demonstrar a importância da execução da Proposta para o alcance dos resultados previstos, quais os impactos ou mudanças qualitativas.
Caracterização da Região que será atendida pela Proposta por meio de um mini diagnóstico da região;
Área de Cobertura da Proposta.

4. OBJETIVOS:

Geral: Informar o que se pretende mudar na realidade alvo da intervenção planejada. O objetivo estabelece, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento. Declara qual a transformação social para a qual se pretende contribuir com a realização do Proposta. Idealmente, o objetivo geral deve buscar responder as seguintes perguntas: O que fazer? Para quem fazer? Onde fazer? Por que fazer? .

Específicos: Traduzem situações que contribuem para a consecução do objetivo geral e são caracterizadas por ações efetivas. Caracterizam-se, portanto, por traduzir as etapas ou fases da Proposta, detalhando a forma de execução do objetivo geral. Assim, podem ser definidos como produtos intermediários para atingir o objetivo geral.

5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

Descrever como será executado o Proposta, informando os procedimentos, processos e/ou técnicas para o alcance dos objetivos, o perfil e a composição da equipe responsável, modelo de gestão da Proposta, eventual atuação em rede, etc. A metodologia deve abordar ainda as diretrizes para a atuação territorial e compatibilidade entre o público beneficiário e a metodologia adotada.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

O cronograma de atividades é o detalhamento de como as ações Propostas se distribuem no tempo. É a definição de um conjunto de ações que devem ser realizadas de forma lógica e racional no período de duração do Proposta para a concretização dos objetivos que se quer alcançar. Ações, etapas e/ou fases devem informar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas na Proposta, indicando suas subdivisões em etapas e/ou fases. Explicar o tipo de trabalho, a forma de execução, indicação da organização responsável por cada ação no caso de atuação em rede, o instrumental a ser utilizado, o tempo previsto, a abrangência territorial, o grupo populacional atendido, a equipe de trabalho e a divisão do trabalho, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução da Proposta.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

OBJETIVOS (Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas).	ATIVIDADES (Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto).	RESULTADO	PERIODICIDADE *INDICAR INÍCIO / FIM.

7. METAS / RESULTADOS A SEREM ALCADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

Metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis através de métodos de monitoramento e avaliação. Apresentam-se os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, indicação dos critérios, documentos e outros meios para aferição do cumprimento dos objetivos mensuráveis da parceria.

O Plano apontará formas de monitoramento de todos os atores envolvidos na Proposta:

Descrever o sistema de monitoria e avaliação da Proposta, demonstrando a forma de controle e ações corretivas;

Definir pontos de observação, fontes de verificação, indicadores e a periodicidade da avaliação.

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	Unidade	Quantidade	

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

Informar quais profissionais executarão as atividades Propostas (composição e carga horária da equipe técnica, formação e suas atribuições). Descrever, objetivamente, a equipe que elaborou a Proposta e a equipe que deverá acompanhar o processo: equipe técnica, operacional e de apoio disponível.

FORMAÇÃO / ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	ATRIBUIÇÕES

PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO I

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO		
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
RECURSOS HUMANOS		
ENCARGOS SOCIAIS (Previdência, PIS, FGTS, EMPRESAS "S").		



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MATERIAL PERMANENTE		
Outras Despesas (Especificar).		
TOTAL GERAL		

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado ()	
_____	_____
Local e Data	Concedente

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – ANEXO I

Plano de Aplicação:

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua conseqüente utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesas de acordo com a legislação vigente.

- Natureza da Despesa - Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários.

- Concedente – Registrar o valor dos recursos do Concedente;

- Total Geral – Registrar o somatório dos valores referentes ao Concedente e ao Convenente.

Cronograma de Desembolso:

- Concedente - Este campo refere-se ao valor do recurso a ser repassado pelo Concedente, devendo ser preenchido de acordo com o estabelecido no cronograma de execução que poderá estar distribuído em uma ou mais parcelas, indicadas nos diferentes meses.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO II

CONCEDENTE: R\$ 1,00

Meta: 1,2,3,4,....	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

Aprovado ()	
_____	_____
Sete Lagoas, ___ / ___ / ___	Concedente

Instruções de Preenchimento – Anexo II

Cronograma de Desembolso

- Concedente - Este campo refere-se ao valor do recurso a ser repassado pelo Concedente, devendo ser preenchido de acordo com o estabelecido no cronograma de execução que poderá estar distribuído em uma ou mais parcelas, indicadas nos diferentes meses.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS – ANEXO III 2/2

FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS

PROFISSIONAL	DESCREVER A FUNÇÃO DE CADA FUNCIONÁRIO	CARGA HORÁRIA
		_____ horas semanais.
		_____ horas semanais.
		_____ horas semanais.
		_____ horas semanais.
		_____ horas semanais.
		_____ horas semanais.

Sete Lagoas, ____ de _____ de _____

Assinatura Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DEMONSTRATIVO DE REPASSE MENSAL – ANEXO IV

DESPESAS RELATIVAS À EXECUÇÃO DA PARCERIA													
ITENS	MÊS- 1	MÊS- 2	MÊS- 3	MÊS- 4	MÊS- 5	MÊS- 6	MÊS- 7	MÊS- 8	MÊS- 9	MÊS- 10	MÊS- 11	MÊS- 12	SUBTOTAL
TOTAL PESSOAL													
Salários.													
13º Salário. Proporcional													
Férias Proporcional													
1/3 Férias Proporcional													
Encargos Mensais - Salário													
FGTS – 8%													
PIS – 1%													
Previdência Patronal – 20%													
Previdência Terceiros- 5,8%													
SAT (Seguro) – %													
Encargos 13º Salário / Férias /1/3													
FGTS – 8%													
PIS – 1%													
Previdência Patronal – 20%													
Previdência Terceiros- 5,8%													
SAT (Seguro) – %													
MATERIAL DE CONSUMO													



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

MATERIAL PERMANENTE													
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ/PF)													
OUTRAS DESPESAS A ESPECIFICAR													
TOTAL GERAL													

Sete Lagoas, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS – MATERIAIS / SERVIÇOS - ANEXO V

DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS – MATERIAIS / SERVIÇOS (R\$1,00)			
Itens	Discriminação	Valor Mensal	Valor Total
Material de Consumo.			
Serviços de Terceiros / Pessoa Física-Pessoa Jurídica.			
Recursos Humanos.			
Encargos Sociais.			
Equipamentos.			
Outras Despesas (Especificar).			
Valor Total:			

Sete Lagoas, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Presidente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao Contrato nº 5580/2023, oriundo do Contrato com o Itaú Unibanco S.A; Prorrogação do prazo de vigência para 20/03/2025, com justificativa apresentada pelo setor requisitante e parecer jurídico em anexo aos autos; Ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo Original, não alcançadas pelas disposições do presente aditamento.

Sete Lagoas/MG, 09 de fevereiro de 2024.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

ATO Nº 003/2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

O Diretor Presidente do SAAE, **Sr. Robson Dias Machado Junior** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Delegada nº 06, de 23/09/2013, resolve **tornar vago o cargo de Bombeiro Encanador, ocupado pelo Sr. Raimundo Fernandes Costa, matrícula 1826**, tendo em vista sua aposentadoria concedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, por idade, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

FUMEP

AVISO DO EDITAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 01/03/2023, às 08h00, acontecerá sessão pública do Processo Administrativo nº 004/2024, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização do serviço de limpeza do tanque de combustível do veículo Fiat Ducato, placa HLF 5004, ano 2010/2011, de propriedade da FUMEP- Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Administrativo, estará à disposição dos interessados no Portal da Licitar Digital, bem como no Departamento de Licitações e Compras na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 230, Setor de Licitações e Compras.

AVISO DO EDITAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 01/03/2023, às 08h00, acontecerá sessão pública do Processo Administrativo nº 003/2024, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto é a Aquisição de Bateria automotiva de 95 ah para manutenção corretiva da Ducato, placa HLF5004 ano 2011, veículo pertencente à FUMEP. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Administrativo, estará à disposição dos interessados no Portal da Licitar Digital, bem como no Departamento de Licitações e Compras na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, 1.111 – Distrito Industrial – Sete Lagoas/MG, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 230, Setor de Licitações e Compras.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024.

O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, torna público aos interessados em geral que está realizando dispensa de licitação eletrônica nº 03/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, TORTAS, REFRIGERANTES, SUCOS E BISCOITOS**, destinadas a atender eventos internos e oficiais desta Casa Legislativa.

O Aviso de Contratação Direta está à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Domingos L'Ouverture, nº 335, bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, no horário de 8 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial da Câmara – www.camarasete.mg.gov.br, bem como na Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial deverá ser inserida na referida plataforma até às **7h:59min:59seg do dia 01/03/2024**, sendo que os documentos de habilitação serão solicitados do licitante melhor classificado, em momento posterior ao julgamento das propostas que abrange, a fase de lances e a negociação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 26 de fevereiro de 2024

Número 2641

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3779-6366 – Victória ou ainda através do endereço eletrônico victoria.licitacao@camarasete.mg.gov.br.

Sete Lagoas/MG, 26 de fevereiro de 2024.

VICTORIA MARIA RIBEIRO CARVALHO

Assistente de Licitações e Contratos

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>